



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de dezembro de 2008 * nº 1144 * Pág. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.431, de 09 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, alterado através da Lei nº 11.600, de 07 de novembro de 2008 e conforme o que estabelece em seus artigos o Decreto Nº 6.430, de 09 de dezembro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 115134/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.487.001,55 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e um reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	45.225,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>384.050,00</u>
SUBTOTAL	429.275,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	7.679,39
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>1.200,00</u>
SUBTOTAL	8.879,39
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.740,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	9.522,28
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	378.279,00
06.107 - Departamento de Registro e Cadastro Funcional	
04.333.5167 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>1.982,00</u>
SUBTOTAL	389.763,28
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	32.214,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>563.378,36</u>
SUBTOTAL	595.592,36

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	73.609,38
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	737,26
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>338.387,00</u>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>1.975,00</u>
SUBTOTAL	414.708,64

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	94.376,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>39.804,15</u>
SUBTOTAL	134.180,15

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.462.660,00
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	852.196,03
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>3.094.525,00</u>
SUBTOTAL	5.409.381,03

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	104.789,25
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	325.551,05
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.184,08
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>9.600,00</u>
SUBTOTAL	442.124,38

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria de Administração e Financeira	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	29.945,00
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>912,00</u>
SUBTOTAL	30.857,00

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Saúde	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.323.972,34

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	5.120.306,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	<u>248.308,36</u>
SUBTOTAL	6.692.586,70
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	246.699,70
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>146.069,00</u>
SUBTOTAL	392.768,70
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	14.934,31
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	26.674,20
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.740,00
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	44.563,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	138.493,11
21.106 - Unidade Gestora da Estação Ciência, Cultura e Artes	
12.361.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação, Cultura e Artes (ECCA)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>18.283,00</u>
SUBTOTAL	212.079,11
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	8.785,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	17.145,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>13.526,30</u>
SUBTOTAL	41.471,30

26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>1.237.181,00</u>
TOTAL GERAL	16.487.001,55

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações Orçamentárias e por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas Ordinárias (Fonte 00) e do FUNDEF (Fonte 03) realizadas no Período de Janeiro a 05 de Dezembro de 2008, constante do Balanço Mensal da Receita, pertencente a Secretaria das Finanças do Município de João Pessoa, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal	
3.3.90.30- 03 - Material de Consumo	8.875,48
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	50.000,00
12.361.5198 - 2301 - Biblioteca Escolar	
3.3.90.30- 03 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.5201 - 2504 - Esporte Escolar	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento em EJA	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
12.367.5228 - 2529 - Núcleos de Apoio à Educação Inclusiva/ Especial	
3.3.90.30- 03 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253- Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Antônio Barbosa Filho
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
SUBTOTAL 1.499.875,48

I) EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ RECURSOS ORDINÁRIOS:		
CÓD:	DESCRIÇÃO:	
44	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OS REDIMENTOS DO TRABALHO	1.507.275,64
4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	6.190.023,00
46	COTA-PARTE DO IPVA	4.195.215,06
160	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA - IPTU	647.766,82
TOTAL DO EXCESSO RECURSOS ORDINÁRIOS (FONTE 00)		12.540.280,52

II) EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ RECURSOS DO FUNDEB		
204	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.446.845,55

TOTAL GERAL 16.487.001,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AZEVEDO DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.433, de 11 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, alterado através da Lei Nº 11.600, de 07 de novembro de 2008 e conforme o que estabelece em seus artigos o Decreto Nº 6.430, de 09 de dezembro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo "SEPLAN" nº 111941/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.267.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	125.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	120.000,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	30.000,00
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	480.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	260.000,00
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da área de Saúde	

3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	935.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	700.000,00
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.230.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	295.000,00
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
SUBTOTAL	5.142.000,00
TOTAL GERAL	5.267.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações Orçamentárias e por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas Ordinárias (Fonte 00) realizadas no Período de 02 de Janeiro a 05 de Dezembro de 2008, constante do Balanete Mensal da Receita, pertencente a Secretaria das Finanças do Município de João Pessoa, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.210,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.200,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.255,00
04.846.5001 - 2.101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	431,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.960,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.680,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.708,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.228,00
04.122.5001 - 2.660 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
08.122.5126 - 2.980 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.023,00
15.452.5126 - 2.177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.600,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.387,00
28.846.7001 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	27.641,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
15.452.5126 - 1.055 - Remediação do Lixão do Roger	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.086,00

04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 780,00
SUBTOTAL 1.148.109,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação
 e Ampliação dos Centros de Referência em
 Educação Infantil
 4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis 50.000,00
 12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-estrutura das Unidades
 Escolares
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 200.000,00
 12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recupe-
 ração das Unidades Escolares
 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 200.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal
 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física 15.000,00
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 20.000,00
 4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis 50.000,00
 12.361.5198 - 2301 - Biblioteca Escolar
 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física 25.000,00
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 25.000,00
 12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler
 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física 25.000,00
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 25.000,00
 12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico
 4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de
 Referência em Educação Infantil
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 50.000,00
 12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento
 em EJA
 3.3.90.33 - 03 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
 3.3.90.35 - 03 - Serviços de Consultoria 10.000,00

12.392.5201 - 2328 - Festival e Mostra de Danças
 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 50.000,00
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 20.000,00
 4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e
 Comunicação**

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital
 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física 100.000,00
 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 100.000,00
SUBTOTAL 1.000.000,00

10.301 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.5382 - 2.756 - Programa de Incentivo à Projetos Culturais
 Beneficiados pela Lei nº 9560/2001
 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
 Desportivas e Outras 50.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física 13.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica 70.000,00
 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00
 13.122.5383 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 13.564,00
SUBTOTAL 246.564,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
**16.101 - Recursos sob a Supervisão da
 Secretaria da Administração**

04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica **400.000,00**

EXCESSO DE ARRECADACÃO/ RECURSOS ORDINÁRIOS:

CÓD:	DESCRIÇÃO:	
	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	910.635,54
10	TAXAS P'LO EXERCÍCIO DE OBRAS PARTICULARES	295.477,32
235	DIVIDENDOS	117.562,56
27	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL FE-PETROBRAS	151.246,85
158	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA- DE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	267.300,77
161	RECBITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE OLLAQUER NATUREZA - ISS	730.103,96
TOTAL DO EXCESSO/RECURSOS ORDINÁRIOS (FONTE 00)		2.472.327,00


TOTAL GERAL 5.267.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSE LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.434, de 12 de dezembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no
 vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições
 que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do
 Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe
 o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do
 Processo SEPLAN nº 118270/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 245.000,00**
(duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentária

01.000 - Câmara Municipal
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	RS
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
01.272.5283 - 2473 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	54.000,00
09.271.5280 - 2595 - Encargos com a Previdência Nacional	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	67.000,00
09.272.5280 - 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	121.000,00
01.000 - Câmara Municipal	
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	<u>2.000,00</u>
TOTAL	245.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão
 por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

R\$

01.122.5001- 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesa com Locomoção Pessoa Jurídica	33.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
01.272.5283- 2472 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	74.000,00

01.000 - Câmara Municipal
01.102 - Assessoria Legislativa


01.031.5001- 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Vereadores)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL	245.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSE LUCIANO AZEITE DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto N° 6.436, de 15 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 117780, 118281 e 118373/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.023.598,70 (um milhão e vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	180.000,00
SUBTOTAL	700.000,00

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	322.698,70
TOTAL GERAL	1.023.598,70

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar a aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.128.5363 - 2689 - Capacitação e Treinamento de Recursos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
04.122.5001 - 2.587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	12.000,00
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	20.000,00
SUBTOTAL	51.000,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

04.122.5001 - 2.655 - Capacitação e Treinamento de Recursos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	19.782,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.470,00
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.570,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.550,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.450,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
04.128.5275 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de Artistas e demais Agentes Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.271.5282 - 2.344 - Contribuições e Encargos Previdenciários de Terceiros	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
13.361.5269 - 2.434 - Programa Arte na Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.391.5269 - 2.468 - Programa de Manutenção do Casarão 34	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.280,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.650,00
13.391.5275 - 2.441 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Prediais da área Artístico Cultural	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.600,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural		13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.200,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.350,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.400,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.980,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
13.392.5269 - 2.446 - Programa de Fomento e Manutenção da Banda de Música		13.392.5270 - 2.456 - Programa de Fomento às Artes Visuais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.200,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.392.5269 - 2.447 - Programa de Fomento e Manutenção da Orquestra de Câmara		13.392.5270 - 2.469 - Programa de Fomento às Artes Cênicas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.150,00
13.392.5269 - 2.455 - Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura		13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.200,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
13.392.5269 - 2.467 - Programa de Manutenção da Casa da Pólvora		13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural à Entidades e Artistas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo	
13.392.5269 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.225,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810,00
13.392.5270 - 2.436 - Programa de Fomento ao Audiovisual		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.400,00	13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.890,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
13.392.5270 - 2.438 - Programa de Fomento à Literatura		13.392.5274 - 2.453 - Programa Salão Municipal de Artes Plásticas-SAMAP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690,00
13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música		13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infra-Estrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.620,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		

3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.5275 - 2.443 - Programa Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
13.392.5275 - 2.448 - Programa de Fomento e Manutenção de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUBTOTAL	796.304,00

10.301 - Fundo Municipal de Cultura

13.122.5383 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	22.200,00
SUBTOTAL	44.200,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.122.5001 - 2.849 - Encargos Previdenciários INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	42.000,00
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00

08.122.5001 - 2.847 - Reparelhamento das Unidades de Assistência Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.194,70

08.243.5164 - 2.722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	28.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	19.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
SUBTOTAL	131.194,70
TOTAL GERAL	1.023.598,70

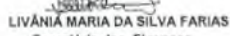
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.437 de 15 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118519/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

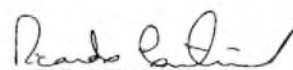
22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças


04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

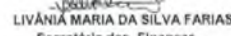
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.438, de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119742/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.101 - Gabinete do Secretário

04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00

07.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
TOTAL	223.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.982,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.200,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.249,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 15.392,00
SUBTOTAL 63.623,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.5001 - 2.847 - Reparelhamento das Unidades de Assistência Social	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.241.5157 - 2.718 - Apoio Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	6.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
08.242.5154 - 2.721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	16.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
08.243.5160 - 2.719 - Manutenção do CREI	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
08.243.5164 - 2.722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.5159 - 2.720 - Assistência Social à Família	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.425,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
08.244.5159 - 2.875 - Programa de Inclusão Produtiva	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>8.252,00</u>
SUBTOTAL	159.677,00
TOTAL GERAL	223.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.439 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119884/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$
08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	110.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.93 - 27 - Subvenções Sociais	5.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	200.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Nucleos de Transferência de Renda - IGD	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.93 - 27 - Subvenções Sociais	<u>20.000,00</u>
TOTAL	495.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

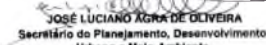
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$
08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	6.000,00
08.243.5160 - 2719 - Manutenção do CREI	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93 - 27 - Subvenções Sociais	10.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	260.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Nucleos de Transferência de Renda - IGD	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	<u>30.000,00</u>
TOTAL	495.000,00

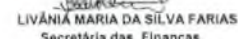
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto N° 6.440, de 17 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 119826 e 119827/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.912.711,00** (oito milhões e novecentos e doze mil e setecentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**13.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Geral Santa Isabel	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	121.650,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
SUBTOTAL	163.650,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	225.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde do Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/ Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para atuar no SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7730.061,00
SUBTOTAL	8.749.061,00
TOTAL GERAL	8.912.711,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**13.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	13.650,00
SUB TOTAL	163.650,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

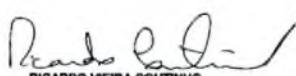
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	222.811,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	33.620,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	219.999,00
10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	569.663,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.517,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.403,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.128.105,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	24.581,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.621,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.912,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	611.160,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.888,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.923,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	73.940,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.105.809,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.504,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.146,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.284.809,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	65.528,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.080,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.776,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	222.213,00
10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	120.713,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	238.780,00
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	51.484,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.321,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde do Município de João Pessoa	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.427,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.186,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	16.770,00


10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	77.244,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.876,00
10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	16.092,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	68.449,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	293.009,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.896,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	26.981,00
10.302.5005 - 2058 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	223.128,00
10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção à Saúde do Idoso	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.999,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais - CAPS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	21.226,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.367,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.570,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	39.799,00
10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	54.674,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.787,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	46.447,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastro e Distribuição do Cartão SUS	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.532,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	63.535,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.467,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	61.792,00
SUBTOTAL	3.749.061,00
TOTAL	3.912.711,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSE LUCIANO ALORA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.441, de 17 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 113538/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.819.950,00** (três milhões oitocentos e noventa mil e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Intra-Estrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	260.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	210.350,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	305.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.200,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	762.800,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
12.361.5198 - 2902 - E Hora de Ler	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	140.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	700.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	325.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	161.600,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento em EJA	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	583.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	3.819.950,00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Intra-Estrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.500,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00

4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	109.000,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	9.900,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	168.500,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	4.900,00
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	8.700,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	6.000,00
12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	34.300,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.800,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
12.361.5201 - 2504 - Esporte Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.600,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.100,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.400,00
12.361.5207 - 2786 - Administração, Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos Escolar	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.100,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	340.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	548.400,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.800,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento em EJA	
3.3.90.14 - 03 - Diárias - Civil	4.900,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	201.700,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96.900,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	20.200,00
12.392.5201 - 2328 - Festival e Mostra de Danças	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.900,00
12.392.5193 - 2499 - Bandas de Música Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	217.200,00
12.366.5180 - 2520 - Projovem	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	130.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	43.200,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2239 - Pesquisas e Banco de Dados a Desenvolver	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00


4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
12.361.5172 - 2545 - Formação em Gestão Democrática nas Unidades de Ensino (Gestores)	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
12.361.5172 - 2549 - Formação para Apropriação dos Projetos Educacionais da Rede Municipal	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	4.450,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
TOTAL	3.819.950,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.442, de 17 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119937/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	R\$
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

Art. 2º A despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.443, de 17 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120214/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

	RS
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

	RS
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerente as Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>9.000,00</u>
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.444, de 17 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120074/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 447.588,69** (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	RS
15.451.5365 - 1291 - Implantação e Execução de Obras do Desenvolvimento Urbano	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	447.588,69

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.105 - Coordenadoria-Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil

	RS
08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.790,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.182.5066 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de Defesa Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.290,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>1.000,00</u>
SUBTOTAL	24.080,00

02.106 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres

04.122.5077 - 2975 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5077 - 2978 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.244.5070 - 2744 - Apoio à Realização de Mobilizações Sociais Promovendo os Direitos e Deveres Femininos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.900,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.280,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.480,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

08.244.5070 - 2976 - Apoio às Atividades Produtivas dos Grupos de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
08.244.5077 - 2745 - Assistência às Mulheres Vítimas de Violência		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.870,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
11.128.5069 - 1327 - Produção de Materiais Instrucionais e Pedagógicos		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
11.128.5069 - 2742 - Qualificação de Profissionais Atuantes na Rede Pública		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.500,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
11.333.5077 - 2985 - Qualificação Profissional para Inclusão de Mulheres no Mercado de Trabalho		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
12.422.5069 - 2977 - Produção e Apoio a Divulgação de Peças Artísticas Culturais com Abordagem e Conteúdos Educativos que Expressam a Equidade de Gênero		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
SUBTOTAL	179.030,00	
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.5001 - 2.847 - Reparelhamento das Unidades de Assistência Social		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805,00	
08.243.5164 - 2.722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.748,00	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
08.244.5159 - 2876 - Implantação de Bancos de Alimentos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	


3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Nucleos de Transferência de Renda - IGD	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
SUBTOTAL	59.553,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO Nº. 6.445

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - TCR - PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 100 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 2, de 17 de dezembro de 1991, bem como o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº. 45, de 10 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) nos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Resíduos, para o exercício de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 17 de dezembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita Municipal

Decreto Nº 6.446, de 18 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 112903/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 859.561,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **39.999,92**

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.889,85**

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **9.600,00**

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **431.498,81**

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **807.771,92**
376.273,11
SUBTOTAL

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **300,00**

TOTAL GERAL **859.561,69**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **450.000,00**

04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **256.742,69**

04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locações de Veículos
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

04.122.5001 - 2493 - Encargos com Vales Retenção para os Servidores
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

04.122.5001 - 2652 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.30-00 - Material de Consumo **20.000,00**

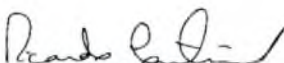
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações **15.000,00**
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente **20.000,00**


04.122.5001 - 2724 - Implantação do Circuito Interno de Monitoramento por Câmaras	
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.819,00
10.301.5001 - 2348 - Encargos com Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde -SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.1.90.93-00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
TOTAL GERAL	859.561,69


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 1569

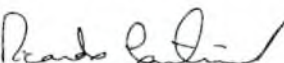
Em 12 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/117144, Ofício 701 SEINFRA, de 05.12.2008.

RESOLVE:

I – Nomear **MARÇAL ROSAS FLORENTINO LIMA FILHO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1570

Em 17 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/119418, Ofício nº 3316/SMS, de 12 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDO ANTONIO LEITE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DE CÉLULA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1571

Em 17 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/119415, Ofício nº 3315, de 12 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I – Exonerar VANIA MARIA TOSCANO DE BRITO, matrícula nº 44.867-2, do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DHP-4, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1572

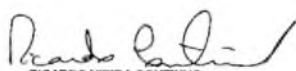
Em 17 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/119415, Ofício nº 3315, de 12 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear VANIA MARIA TOSCANO DE BRITO, matrícula nº 44.867-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1573

Em 17 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/119410, Ofício nº 3314 SMS, de 12 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA MÁRCIA BARBOSA LEITE FERNANDES, matrícula nº 44.879-6, do cargo em comissão de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL LOGÍSTICA HOSPITALAR, símbolo DAE-2, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1574

Em 17 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.457 de 18.06.2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/119410, Ofício nº 3314 SMS, de 12 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear ANA MÁRCIA BARBOSA LEITE FERNANDES, matrícula nº 44.879-6 para exercer o cargo, símbolo DHP-4 de DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **110549/08-PMJP.**

RESOLVE: de acordo com a alínea "c", §3º, do Artigo 7º do Decreto n.º 2.399/92, conceder a **FRANCISCO LEONARDO DE A. LIMA,** matrícula n.º 08.355-1, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.5, um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico.



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria n° 063/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo n° 2008/103888 de 30 de outubro de 2008.

RESOL. VE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIA DE FATIMA ISMAEL LACERDA**, matrícula 00.220-8, referente ao segundo decênio do período aquisitivo de 01/02/1998 a 03/03/2008, de acordo com o que preceitua a artigo 141, da Lei 2380 de 26/03/1979 (Estatuto das Funcionárias Públicas do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2008.

Denisete Queiroga Filho
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 1º/12/2008 e 10/12/2008.

RELAÇÃO DE VEICULOS NOTIFICADOS
PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/12/2008 A 10/12/2008

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AAC5224	01/12/2008	10/11/2008	6041	Artigo 207.
AMG3597	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BZ2135	01/12/2008	09/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
BLN2435	01/12/2008	10/11/2008	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
BMM1546	04/12/2008	13/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BOC0266	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
BOD6285	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
BOJ6472	01/12/2008	15/11/2008	6050	Artigo 208.
CBA3397	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
CBA3397	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
CDCL711	04/12/2008	21/11/2008	6050	Artigo 208.
CFB8849	01/12/2008	12/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
CKP7433	04/12/2008	21/11/2008	6050	Artigo 208.
CVT4896	01/12/2008	11/11/2008	5185	Artigo 167
CX8885E	04/12/2008	20/11/2008	6050	Artigo 208.
DCF5177	04/12/2008	15/11/2008	5738	Artigo 186, Inciso II
GTI7024	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
GVH8832	01/12/2008	09/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
GVM1674	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo 208.
GK05564	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo 208.
GZQ2744	04/12/2008	21/11/2008	6050	Artigo 208.
HYE6930	01/12/2008	07/11/2008	5835	Artigo 19E
HHY7307	01/12/2008	12/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
HDO654	04/12/2008	14/11/2008	5410	Artigo 181, Inciso IV
HDD0682	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HDD2337	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.
HDJ9278	01/12/2008	08/11/2008	5185	Artigo 167
HDM6061	04/12/2008	13/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HDM6061	04/12/2008	12/11/2008	5185	Artigo 167
HUL0950	01/12/2008	09/11/2008	7471	Artigo 218, Inciso III
HVA1416	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo 208.
HVA6817	01/12/2008	07/11/2008	5460	Artigo 181, Inciso IX
HVB9257	04/12/2008	15/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HVU3515	01/12/2008	15/11/2008	6050	Artigo 208.
HWA3734	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
HWU0891	01/12/2008	08/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HYK0989	01/12/2008	11/11/2008	5185	Artigo 167
HEZ2544	04/12/2008	19/11/2008	6050	Artigo 208.
HEI7992	01/12/2008	16/11/2008	6050	Artigo 208.
JFP4928	01/12/2008	12/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
JFP5966	04/12/2008	13/11/2008	5452	Artigo 181, Inciso VIII
JGD6444	04/12/2008	12/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
JMI8294	01/12/2008	06/11/2008	6050	Artigo 208
JOC7109	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
JPE4984	01/12/2008	09/11/2008	7471	Artigo 218, Inciso III
JWS508E	01/12/2008	07/11/2008	5487	Artigo 181, Inciso XI
KCP7462	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KFP0502	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KFF5334	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI
KFF7744	01/12/2008	07/11/2008	6866	Artigo 231, Inciso VIII
KFH6182	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.
KFI2256	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KFI2256	01/12/2008	04/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KFJ4304	04/12/2008	15/11/2008	5665	Artigo 182, Inciso X
KFJ4976	01/12/2008	06/11/2008	5185	Artigo 167
KFJ5032	01/12/2008	07/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KFJ5032	01/12/2008	07/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KFK1488	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KFO7436	01/12/2008	09/11/2008	5673	Artigo 183.
KFP4996	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KFS7906	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KGB2266	01/12/2008	06/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KGH394C	01/12/2008	07/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KGM2105	01/12/2008	09/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KGM8334	01/12/2008	16/11/2008	6050	Artigo 208.
KHA282E	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KHB7406	01/12/2008	08/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.

KHE6199	01/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo 208.
KHF483E	01/12/2008	10/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KHI1966	01/12/2008	07/11/2008	5185	Artigo 167
KHS2235	01/12/2008	06/11/2008	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KHS2235	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KHS2235	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KHU735E	01/12/2008	10/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHV5975	01/12/2008	08/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KHW0562	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHW6310	01/12/2008	11/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KHY1406	04/12/2008	12/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KIB342E	01/12/2008	10/11/2008	5665	Artigo 182, Inciso X
KID6857	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KIE2439	01/12/2008	08/11/2008	5967	Artigo 203, Inciso V
KIE2781	04/12/2008	15/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KIF4905	01/12/2008	11/11/2008	5576	Artigo 182, Inciso I
KIJ8599	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KIL643E	04/12/2008	22/11/2008	5673	Artigo 183.
KIM1264	01/12/2008	11/11/2008	5991	Artigo 206, Inciso I
KIN5065	01/12/2008	06/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KIN5065	01/12/2008	09/11/2008	5835	Artigo 19E
KIP1959	04/12/2008	15/11/2008	5185	Artigo 167
KIT630E	01/12/2008	06/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KIU884C	01/12/2008	07/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KIV0267	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KIY1647	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KIY1968	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KIZ2255	01/12/2008	10/11/2008	5673	Artigo 183.
KIZ7859	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KJB634C	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KJC1536	01/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo 208.
KJE7359	04/12/2008	20/11/2008	6050	Artigo 208.
KJF6178	01/12/2008	09/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJH000C	01/12/2008	11/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
KJM874E	01/12/2008	06/11/2008	6041	Artigo 207.
KJS005E	01/12/2008	08/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KJS005E	01/12/2008	08/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KKC2222	04/12/2008	12/11/2008	5185	Artigo 167
KKE2486	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo 208.
KKE834E	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo 208.
KKI5297	01/12/2008	07/11/2008	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKK448E	04/12/2008	14/11/2008	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKL6897	01/12/2008	10/11/2008	6050	Artigo 208.
KKN1411	01/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo 208.
KKN2974	01/12/2008	11/11/2008	5185	Artigo 167
KKN4879	01/12/2008	08/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKQ3132	01/12/2008	08/11/2008	6050	Artigo 208
KKT2771	01/12/2008	16/11/2008	6050	Artigo 208.
KKT594C	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KKU546C	01/12/2008	10/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKY2600	01/12/2008	04/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KKY2775	04/12/2008	13/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
KLA203C	01/12/2008	06/11/2008	7471	Artigo 218, Inciso III
KLC3161	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KLC432E	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KLC7171	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KLC8252	01/12/2008	06/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KL0301E	01/12/2008	13/11/2008	6050	Artigo 208.
KL5555E	04/12/2008	13/11/2008	5487	Artigo 181, Inciso XI
KL6173	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KL6780C	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KL6505E	01/12/2008	09/11/2008	7465	Artigo 218, Inciso II
KL9388E	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
KLJ8745	01/12/2008	07/11/2008	5207	Artigo 169
KLK848E	01/12/2008	15/11/2008	6050	Artigo 208.
KL52141	01/12/2008	15/11/2008	6050	Artigo 208.
KL5797E	01/12/2008	07/11/2008	5479	Artigo 181, Inciso X
KL7075E	04/12/2008	21/11/2008	6050	Artigo 208.
KLJ0039	01/12/2008	16/11/2008	6050	Artigo 208.
KLJ4665	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KLW7877	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KLX013C	01/12/2008	16/11/2008	6050	Artigo 208.
KLX8929	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KMA104C	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KMC0936	01/12/2008	08/11/2008	7471	Artigo 218, Inciso III
KMC0936	01/12/2008	12/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
KME508C	01/12/2008	10/11/2008	7471	Artigo 218, Inciso III
KME508C	04/12/2008	13/11/2008	5681	Artigo 184, Inciso I
KME508C	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo 208.
KME6350	04/12/2008	13/11/2008	5665	Artigo 182, Inciso X
KQJ1747	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.
LCB3360	01/12/2008	11/11/2008	6041	Artigo 207.
LCC9571	04/12/2008	19/11/2008	6050	Artigo 208.
LIS3639	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo 208.
LNS8036	04/12/2008	12/11/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
LOD0714	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
LVI3064	01/12/2008	07/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
MNN0642	01/12/2008	07/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
MNN1215	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.
MNR2936	04/12/2008	19/11/2008	6050	Artigo 208.
MNR6081	01/12/2008	08/11/2008	5967	Artigo 203, Inciso V
MNR6636	04/12/2008	14/11/2008	5185	Artigo 167
MNN729E	04/12/2008	13/11/2008	5738	Artigo 186, Inciso II
MNN7820	04/12/2008	13/11/2008	5517	Artigo 181, Inciso XIV.
MNN8111	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MNN835E	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218, Inciso I
MNN1792	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.
MNN0832	04/12/2008			

MNF422E	04/12/2008	14/11/2008	704E	Artigo 244,	inciso II.				
MNF4235	01/12/2008	07/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNF4284	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNF4733	04/12/2008	14/11/2008	5835	Artigo 195					
MNF5422	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNF612C	01/12/2008	08/11/2008	5185	Artigo 167					
MNF613E	04/12/2008	12/11/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MNF6577	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNF7277	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MNF7277	04/12/2008	14/11/2008	7048	Artigo 244,	inciso II.				
MNF7285	01/12/2008	10/11/2008	5495	Artigo 181,	Inciso XII				
MNF7721	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNF7999	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNF8107	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNF9111	01/12/2008	12/11/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII				
MNF9191	04/12/2008	15/11/2008	5185	Artigo 167					
MNF9643	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNG1084	01/12/2008	08/11/2008	5185	Artigo 167					
MNG1466	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNG1517	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNG1746	01/12/2008	06/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNG1777	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNG2411	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNG2411	01/12/2008	15/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNG2543	01/12/2008	09/11/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MNG3255	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNG3306	01/12/2008	10/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNG3687	04/12/2008	13/11/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNG388C	01/12/2008	11/11/2008	5665	Artigo 182,	Inciso X				
MNG4267	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNG4678	01/12/2008	11/11/2008	5185	Artigo 167					
MNG4709	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNG4851	04/12/2008	12/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNG5682	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNG612E	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNG6160	01/12/2008	06/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNG6175	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNG7204	01/12/2008	06/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNG7723	04/12/2008	13/11/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNG7949	01/12/2008	07/11/2008	5185	Artigo 167					
MNG8001	01/12/2008	08/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNG8349	04/12/2008	14/11/2008	5185	Artigo 167					
MNG9000	04/12/2008	13/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNG9109	01/12/2008	11/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNG9295	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNG9982	01/12/2008	11/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNH241C	01/12/2008	07/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNH357E	04/12/2008	15/11/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MNH3924	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNH6455	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNH7431	04/12/2008	18/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNH9547	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNH9609	01/12/2008	11/11/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MNH9822	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNI0357	04/12/2008	13/11/2008	5185	Artigo 167					
MNI1387	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNI1579	01/12/2008	09/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNI1733	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNI2147	01/12/2008	13/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI2282	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI231E	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNI2609	04/12/2008	13/11/2008	5681	Artigo 184,	inciso I				
MNI3031	04/12/2008	15/11/2008	5185	Artigo 167					
MNI313E	01/12/2008	10/11/2008	5185	Artigo 167					
MNI3640	01/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI372E	01/12/2008	07/11/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MNI4345	01/12/2008	10/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNI4586	04/12/2008	12/11/2008	5509	Artigo 181,	Inciso XIII				
MNI4633	01/12/2008	07/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNI5837	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNI6615	04/12/2008	15/11/2008	5215	Art. 170					
MNI7019	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI7593	01/12/2008	06/11/2008	5185	Artigo 167					
MNI7593	01/12/2008	06/11/2008	5935	Artigo 195					
MNI7625	01/12/2008	06/11/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNI7636	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNI7949	01/12/2008	11/11/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I				
MNI807E	01/12/2008	10/11/2008	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MNI8133	01/12/2008	06/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNI827E	01/12/2008	06/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNI827E	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNI862E	04/12/2008	13/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNI9107	01/12/2008	10/11/2008	5185	Artigo 167					
MNI9165	04/12/2008	20/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI9247	01/12/2008	10/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI944E	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI9772	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNI9996	04/12/2008	14/11/2008	5185	Artigo 167					
MNJ133E	01/12/2008	14/11/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I				
MNJ1252	01/12/2008	06/11/2008	6041	Artigo 207.					
MNJ228E	01/12/2008	10/11/2008	3155	Artigo 218,	Inciso I				
MNJ2576	01/12/2008	06/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNJ3091	01/12/2008	10/11/2008	6017	Artigo 206,	Inciso III				
MNJ3466	01/12/2008	11/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNJ3557	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNJ3595	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNJ3606	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNJ3843	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNJ4272	01/12/2008	06/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNJ4375	01/12/2008	10/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNJ4571	01/12/2008	06/11/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNJ4795	01/12/2008	07/11/2008	5193	Artigo 168					
MNJ4866	04/12/2008	14/11/2008	5185	Artigo 167					
MNJ4866	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNJ5272	04/12/2008	18/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNJ5434	04/12/2008	14/11/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I				
MNJ6021	04/12/2008	14/11/2008	5487	Artigo 181,	Inciso XI				
MNJ6384	04/12/2008	18/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNJ668E	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNJ6962	04/12/2008	14/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNJ7704	04/12/2008	19/11/2008	5673	Artigo 183.					
MNJ7982	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNJ8286	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNJ851E	01/12/2008	10/11/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MNJ8672	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNJ8674	01/12/2008	10/11/2008	6017	Artigo 206,	Inciso III.				
MNJ8877	04/12/2008	20/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNJ9255	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNJ9674	01/12/2008	13/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNJ9962	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNK094E	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNK1004	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNK1096	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNK1962	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNK2517	01/12/2008	12/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNK4035	04/12/2008	23/11/2008	5673	Artigo 183.					
MNK412E	01/12/2008	09/11/2008	7471	Artigo 218,	Inciso III				
MNK4395	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNK4722	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNK4747	01/12/2008	06/11/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNK5167	04/12/2008	13/11/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNK534E	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MNK534E	04/12/2008	14/11/2008	7048	Artigo 244,	inciso II.				
MNK5762	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MNK5954	04/12/2008	15/11/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNK632E	04/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNK6656	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo 208.					
MNK683C	04/12/2008	12/11/2008	5185	Artigo 167					
MNK7269	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNK7273	01/12/2008	07/11/2008							

MNP1641	01/12/2008	06/11/2008	5479	Artigo	181,	Incise X		MNU7623	04/12/2008	12/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII
MNP1823	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNU7628	04/12/2008	12/11/2008	5185	Artigo	167	
MNP2021	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.		MNU8136	04/12/2008	12/11/2008	5185	Artigo	167	
MNP2372	04/12/2008	12/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII		MNU8168	04/12/2008	12/11/2008	5460	Artigo	181,	Incise IX
MNP2524	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo	208.			MNU8256	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP2560	04/12/2008	09/11/2008	5835	Artigo	195			MNU8478	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.
MNP3004	04/12/2008	15/11/2008	5185	Artigo	167			MNU9963	01/12/2008	10/11/2008	5487	Artigo	181,	Incise XI
MNP3007	01/12/2008	10/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV0304	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP337E	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV0968	01/12/2008	10/11/2008	5460	Artigo	181,	Incise IX
MNP3382	01/12/2008	08/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV1038	01/12/2008	12/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise IX
MNP3984	04/12/2008	15/11/2008	5738	Artigo	186,	Incise II.		MNV1075	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP405E	04/12/2008	14/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII		MNV1805	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNP4262	01/12/2008	07/11/2008	6041	Artigo	207.			MNV1866	04/12/2008	19/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNP4656	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV265E	01/12/2008	09/11/2008	5738	Artigo	186,	Incise II
MNP4842	01/12/2008	09/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII.		MNV3074	04/12/2008	12/11/2008	5460	Artigo	181,	Incise IX
MNP5582	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII.		MNV3112	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP5625	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV4486	01/12/2008	12/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII
MNP5794	01/12/2008	06/11/2008	704E	Artigo	244,	incise II.		MNV5502	01/12/2008	08/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP7374	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV5759	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNP7574	01/12/2008	10/11/2008	5835	Artigo	195			MNV581E	04/12/2008	14/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP7685	01/12/2008	10/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII		MNV5966	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.
MNP8109	01/12/2008	06/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV5966	04/12/2008	14/11/2008	704E	Artigo	244,	incise II.
MNP8573	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV6054	01/12/2008	10/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.
MNP869E	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV6187	01/12/2008	07/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII
MNP8763	01/12/2008	08/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII		MNV6505	01/12/2008	09/11/2008	5185	Artigo	167	
MNP8947	04/12/2008	21/11/2008	5673	Artigo	183.			MNV7829	01/12/2008	12/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNP8976	04/12/2008	13/11/2008	5681	Artigo	184,	incise I		MNV7951	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNP9006	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV8154	04/12/2008	15/11/2008	704E	Artigo	244,	incise II.
MNP9011	04/12/2008	13/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV830E	04/12/2008	20/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNP9174	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV838E	01/12/2008	11/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise II
MNP9329	01/12/2008	06/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII.		MNV861E	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNP9339	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV9694	04/12/2008	15/11/2008	5738	Artigo	186,	Incise II
MNP9982	01/12/2008	11/11/2008	5185	Artigo	167			MNV974E	01/12/2008	08/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise II
MNQ0330	04/12/2008	15/11/2008	5185	Artigo	167			MNV0350	01/12/2008	12/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNQ0345	04/12/2008	14/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII.		MNV0607	04/12/2008	22/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNQ0966	01/12/2008	14/11/2008	5738	Artigo	186,	Incise II		MNV0807	01/12/2008	07/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise II
MNQ112E	04/12/2008	13/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII.		MNV0860	04/12/2008	14/11/2008	704E	Artigo	244,	incise II.
MNQ1333	01/12/2008	06/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise II		MNV1090	01/12/2008	06/11/2008	5835	Artigo	195	
MNQ1524	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV1092	04/12/2008	19/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNQ212E	01/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV1497	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII
MNQ215E	04/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo	208			MNV1906	04/12/2008	13/11/2008	5681	Artigo	184,	incise I
MNQ2209	04/12/2008	13/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII		MNV2345	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNQ4246	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV277E	01/12/2008	07/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII.
MNQ464E	01/12/2008	15/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV2867	01/12/2008	06/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNQ5173	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV295E	01/12/2008	11/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII
MNQ5592	04/12/2008	23/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV3794	04/12/2008	12/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII
MNQ5829	04/12/2008	13/11/2008	5665	Artigo	182,	Incise X		MNV4415	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNQ6019	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV6794	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNQ6233	01/12/2008	08/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise II		MNV7480	04/12/2008	14/11/2008	5193	Artigo	168	
MNQ6275	04/12/2008	18/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV7480	04/12/2008	14/11/2008	5185	Artigo	167	
MNQ673E	01/12/2008	07/11/2008	5185	Artigo	167			MNV8706	04/12/2008	12/11/2008	5738	Artigo	186,	Incise II
MNQ688E	01/12/2008	12/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV8869	04/12/2008	15/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.
MNQ7267	01/12/2008	15/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII		MNV816E	01/12/2008	07/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII
MNQ7482	01/12/2008	10/11/2008	5452	Artigo	252,	incise VI.		MNV8526	01/12/2008	06/11/2008	5541	Artigo	181,	Incise XVII.
MNQ7843	01/12/2008	10/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII		MNV938E	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNQ7843	04/12/2008	14/11/2008	6866	Artigo	231,	Incise VIII		MNV9592	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNQ7869	04/12/2008	13/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII		MNV0049	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNQ7905	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV0049	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNQ9294	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII		MNV013E	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNQ9294	04/12/2008	13/11/2008	5193	Artigo	168			MNV1927	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNQ970E	01/12/2008	06/11/2008	7463	Artigo	218,	Incise II		MNV2747	01/12/2008	07/11/2008	5487	Artigo	181,	Incise XI
MNQ9834	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI		MNV2886	01/12/2008	09/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI
MNR0319	01/12/2008	09/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII		MNV320E	01/12/2008	11/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNR0319	01/12/2008	09/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I		MNV3635	01/12/2008	10/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNR0326	04/12/2008	15/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.		MNV3966	01/12/2008	10/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNR0366	01/12/2008	14/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV4060	01/12/2008	08/11/2008	7455	Artigo	218,	Incise I
MNR0456	01/12/2008	07/11/2008	5452	Artigo	181,	Incise VIII		MNV4122	04/12/2008	12/11/2008	704E	Artigo	244,	incise II.
MNR0600	01/12/2008	06/11/2008	5410	Artigo	181,	Incise IV		MNV5555	01/12/2008	11/11/2008	6050	Artigo	208	
MNR0600	01/12/2008	14/11/2008	5673	Artigo	183.			MNV5882	01/12/2008	11/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII
MNR1004	01/12/2008	06/11/2008	5665	Artigo	182,	Incise X		MNV594E	01/12/2008	10/11/2008	5550	Artigo	181,	Incise XVIII
MNR1075	04/12/2008	17/11/2008	6050	Artigo	208.			MNV677E	04/12/2008	12/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.
MNR159E	04/12/2008	14/11/2008	7030	Artigo	244,	incise I.		MNV6909	01/12/2008	13/11/2008	6050	Artigo	208.	
MNR3384	01/12/2008	11/11/2008	7366	Artigo	252,	incise VI.		MNV7287	04/12/2008	13/11/2008	5681			

MOW879E	04/12/200E	13/11/200E	5681	Artigo 184, inciso I
MOW8802	04/12/200E	14/11/200E	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOW9179	01/12/200E	08/11/200E	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW936E	04/12/200E	14/11/200E	7030	Artigo 244, inciso I.
MOW9600	01/12/200E	06/11/200E	573E	Artigo 186, Inciso II
MOW9600	01/12/200E	06/11/200E	7030	Artigo 244, inciso I.
MQB8310	04/12/200E	21/11/200E	6050	Artigo 208.
MUC4364	01/12/200E	13/11/200E	6050	Artigo 208.
MUF1407	01/12/200E	08/11/200E	7455	Artigo 218, Inciso I
MUJ2862	04/12/200E	22/11/200E	6050	Artigo 208.
MUR4480	01/12/200E	08/11/200E	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MUV6517	04/12/200E	19/11/200E	6050	Artigo 208.
MUR4189	01/12/200E	06/11/200E	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MVE3815	01/12/200E	11/11/200E	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MVQ4786	01/12/200E	08/11/200E	7455	Artigo 218, Inciso I
MXX1571	04/12/200E	14/11/200E	7366	Artigo 252, inciso VI.
MXX3915	01/12/200E	10/11/200E	7455	Artigo 218, Inciso I
MXP1442	04/12/200E	14/11/200E	7366	Artigo 252, inciso VI.
MXQ7265	01/12/200E	10/11/200E	7366	Artigo 252, inciso VI.
MXR4181	01/12/200E	13/11/200E	6050	Artigo 208.
MXV5577	04/12/200E	15/11/200E	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MYA7087	01/12/200E	07/11/200E	5185	Artigo 167
MYL5969	01/12/200E	11/11/200E	6050	Artigo 208
MYM8099	04/12/200E	13/11/200E	7366	Artigo 252, inciso VI.
MYY0087	04/12/200E	14/11/200E	5487	Artigo 181, Inciso XI
MZ11281	04/12/200E	22/11/200E	6050	Artigo 208.
MZR4565	01/12/200E	06/11/200E	5380	Artigo 181, Inciso I
NBL4332	01/12/200E	10/11/200E	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....1547				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 13, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua centésima décima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - A Política Nacional de Saúde Mental, que define a Reforma Psiquiátrica, amparada pela Lei Federal nº. 10.216, de 6 de abril de 2007;
- 3º - Que a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a Educação Permanente em Saúde materializado no Plano Municipal de Saúde, conforme considera a Resolução nº 19/2006, do Conselho Municipal de Saúde;
- 4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 115ª Reunião Ordinária, convocada previamente, e realizada no dia 05 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE MENTAL PARA AS EQUIPES DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO BÁSICA DA SMS/JP, REFORMULADO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DURANTE A 113ª E A 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA, E APRESENTADO DURANTE A 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/JP.



JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE DO CMS/JP

Homologo a Resolução nº. 13 / 2008, de 05 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua centésima décima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - As políticas de gestão difundidas pelo Programa Nacional de DST e AIDS, do Ministério da Saúde;
- 3º - As normas previstas no ordenamento jurídico brasileiro sobre a participação e parceria da sociedade civil organizada e de instituições não-governamentais no acompanhamento, atenção, promoção à saúde e reintegração social e familiar das pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- 4º - A Portaria nº 1824/2004, do Ministério da Saúde, que dispõe, entre outros, das normas relativas aos recursos adicionais destinados aos municípios, para financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS;
- 5º - As competências e parecer da Comissão Provisória do CMS/JP instituída através da Portaria nº. 02/2008, do Conselho Municipal de Saúde;
- 6º - A análise feita pela Comissão referida no parágrafo anterior de toda a documentação enviada ao Conselho Municipal de Saúde, advindas da CAPVC e da Secretaria Municipal de Saúde, a orientação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, como também análise dos pronunciamentos das partes envolvidas nos processos nºs. 6737/2008/SMS, 11.552/2008/SMS e apensos, e convênio nº. 01/2007 e aditivos, da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7º - Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Procedimento Administrativo nº 17/2007, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Apoio para Pessoas Vivendo e Convivendo com AIDS de João Pessoa-PB – CAPVC, perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2007;
- 8º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 115ª Reunião Ordinária, convocada previamente, e realizada no dia 05 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

APROVAR O PARECER DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA/CMS Nº. 02/2008, QUE DISPÕE:

- A) QUE SEJA EFETIVADO O REPASSE DO RECURSO REMANESCENTE PARA A CASA DE APOIO CAPVC, TENDO EM VISTA QUE FORAM APRESENTADAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS PARCELAS ANTERIORES, DEVENDO SER, MENSALMENTE, APRESENTADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTES REPASSE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CÓPIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DEFINITIVA DOS RECURSOS;**
- B) QUE SEJA INSTALADA PELA GESTÃO MUNICIPAL ABERTURA DE EDITAL PARA CONCORRÊNCIA AO CONVÊNIO CASA DE APOIO PARA ADULTOS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS, GARANTINDO A DEMOCRACIA, OPORTUNIDADE E PARTICIPAÇÃO DE TODOS;**

SUBMETENDO, EM TUDO, A REFERIDA DELIBERAÇÃO, AO QUE DETERMINAR A LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS NO SERVIÇO PÚBLICO.



JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE DO CMS/JP

Homologo a Resolução nº. 14 / 2008, de 05 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 15, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2008

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua centésima décima quarta Reunião Extra-ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - As Portarias Normativas Interministeriais MEC/MS, nºs 15/2007 e 140/2008;
- 3º - Os objetivos do Projeto Olhar Brasil, definidos pela Portaria nº. 33/2008, da Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde;
- 4º - Que é objetivo do Projeto Olhar Brasil identificar e trabalhar os problemas visuais na população acima de 60 anos e que João Pessoa atualmente é apontada como a segunda capital nordestina em número de idosos (IBGE/2007);
- 5º - Que o Ministério da Saúde aponta os problemas visuais como grandes desencadeadores da parcela de evasão e repetição escolar, do desajuste individual no trabalho, e de grandes limitações na qualidade de vida do brasileiro;
- 6º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 114ª Reunião Extra-ordinária, convocada previamente, e realizada no dia 13 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO OLHAR BRASIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.



JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE DO CMS/JP

Homologo a Resolução nº. 15 / 2008, de 13 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2008

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua centésima décima quarta Reunião Extra-ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - A Portaria Interministerial nº. 6286/2007;
- 3º - O que estabelece a Portaria nº 1861, de 4 de setembro de 2008, sobre os recursos financeiros pela adesão ao PSE para os Municípios que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE);
- 6º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 114ª Reunião Extra-ordinária, convocada previamente, e realizada no dia 13 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/JP), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO (SEC/JP) E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEEC/PB).



JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE DO CMS/JP

Homologo a Resolução nº. 16 / 2008, de 13 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS TERREÇOS NOTIFICADOS COM ENDE REÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÁ UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO, O NÃO comparecimento CARÁ EM SEUS PRAZOS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 0795 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE DEZEMBRO / 2008

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIF.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO DO TERRENO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
69666	15/12/2008	Vandilo Pesca C.de Vasconcelos	R. Francisco Chaves Pereira, S/N- Manáia	09075-1
69662	15/12/2008	Maria do Socorro C. Pessoa	R. Gumercindo Barbosa Duda, S/N- Aroclube	09745-1
69658	15/12/2008	CSM-Constuota e San Mateus Ltda	R. Maria Rosa Padilha, S/N- Aroclube	09753-6
71112	15/12/2008	José de Souza Pinho	R. Julia Ribeiro da Silva, S/N- Onite	01459-5
77529	15/12/2008	Eva de Souza Santana	R. Flaura Cavalcante da Silva, S/N-Jd. Cid. Universitária	12243-8
69608	15/12/2008	Maria das Neves S. da Silva	R. Francisco Claudino Pereira, S/N-Manaia	09075-1
16013	15/12/2008	Valter Gomes Calheiros	R. José Albrekt Nóbrega, S/N- Bessa	09338-5
69670	15/12/2008	Maria Goreti de Lira	R. Hermes da Fonseca, S/N-Bessa	17813-5
14543	15/12/2008	Início de Souza	R. Afonso Pena, 1166, Bessa	09881-2
14541	15/12/2008	Severino Araújo da S. Filho	R. Hermes da Fonseca, S/N- Bessa	09533-4
14512	15/12/2008	Fernão Vieira Sarafim	R. Paulino Paes, S/N- Cabo Branco	10308-1
69652	15/12/2008	Ricardo Saturno de Andrade	R. Silveira Castro de Alencar, S/N- Aroclube	09677-9
14547	15/12/2008	Arcemio Dias	R. Café Filho, S/N- Bessa	09354-9
14545	15/12/2008	João Alves Prazin	R. Targino Marques, 141- Tambáé	08754-1
10587	15/12/2008	Sereno Prado Machado	R. Melvin Jones, S/N- Mandacaru	07688-2
10595	15/12/2008	Jose Hirano de M. Machado	R. Melvin Jones, S/N- Mandacaru	07688-4
10596	15/12/2008	Jose Hirano de M. Machado	R. Melvin Jones, S/N- Mandacaru	07688-1
14528	15/12/2008	Márcia D.V. e Outros	R. Feliciano, 175-Centro	22758-2
14524	15/12/2008	An Roberto Wander	R. José Albrekt Nóbrega, S/N- Bessa	09338-3
69609	15/12/2008	Walter Belarmino da Silva	R. Café Filho, S/N- Bessa	09353-7
22384	15/12/2008	Cleia de Fátima Medeiros	Av. Pedro II, S/N- Torre	34288-2
24005	15/12/2008	Josefa Fernandes de Melo	R. Ovídio Cruz, 211- Jd. dos Açúcares	06670-1
69511	15/12/2008	João Francisco da Silva	R. José Albrekt Nóbrega, S/N- Bessa	09337-1
75975	15/12/2008	Jaqueira Incorporações	R. Prma de Boa Viagem, S/N- José Américo	28747-7
16012	15/12/2008	Terezinha Bezerra de Almeida	R. José Simões de Araújo, S/N- Bessa	09338-1
69676	15/12/2008	João Francisco da Silva	R. José Albrekt Nóbrega, S/N- Bessa	09337-1
69677	15/12/2008	João Manoel B. de Azevedo	R. José Albrekt Nóbrega, S/N- Bessa	09338-9
64294	15/12/2008	Humberto Nóbrega	R. Maria Pires de Castro, S/N- B. dos Estados	15049-1
60070	15/12/2008	Jaqueira Incorporações Ltda	R. Prma de Boa Viagem, S/N- José Américo	28760-6

MÊS DE DEZEMBRO / 2008

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIF.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO DO TERRENO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
65173	15/12/2008	Socasso S.A Imobiliaria e construçao LTDA	R. Carmen Moreira Coutinho, S/N- Cid. Universitária	11459-7
64255	15/12/2008	Antonio Rodrigues de Andrade	R. Nossa Senhora do Carmo, S/N- Mandacaru	07009-7
60083	15/12/2008	Francisco Alexandre da Silva	R. Cláudio da Silva Araújo, 21- Cid. Universitária	31373-2
60084	15/12/2008	Francisco Alexandre da Silva	R. Rodolfo Beutenmuller, S/N- Cid. Universitária	12211-1
33107	15/12/2008	Acessinho Ferreira da Silva	R. Rodolfo Beutenmuller, S/N- Cid. Universitária	12243-7
63111	15/12/2008	Alexandre Soares da Silva	R. José Nivaldo Santiago, S/N- Cid. Universitária	12986-4
23292	15/12/2008	Cláudio Romero Cavalcante	Av. Pedro II, 2621- Torre	069801-6
69678	15/12/2008	Arnaut Campos	R. Ambrosina Soares dos Santos, Bessa	09344-6
65185	15/12/2008	Renata de Guimarães da Silva	R. Manoel Pereira Druz, S/N- Cid. Universitária	114591-1
65168	15/12/2008	José Lima de Melo	R. Luiz Moreira Gomes, S/N- Cid. Universitária	113818-9
65172	15/12/2008	Neilton Marques da Silva	R. Carmen Moreira Coutinho, S/N- Cid. Universitária	114522-9
65174	15/12/2008	Neilton Marques da Silva	R. Carmen Moreira Coutinho, S/N- Cid. Universitária	114524-5
65169	15/12/2008	José Lima de Melo	R. Luiz Moreira Gomes, S/N- Cid. Universitária	113819-7
69680	15/12/2008	Emerson C. de Albuquerque	R. Afonso Pena, 770- Bessa	095764-0
60077	15/12/2008	João Máximo de Sousa	R. José Florêncio de Andrade, S/N- Cid. universitária	113591-4
69727	15/12/2008	Construtora Hera Ltda	R. José Simões de Araújo, S/N- Bessa	09376-4
10751	15/12/2008	FCM Construtora E Incorporação Ltda-EPP	R. Maria Batista de Almeida, S/N- Cid. Universitária	112539-2
71029	15/12/2008	Abelardo G. dos Santos	R. José Francisco da Silva, S/N- Cristo Redentor	014544-0
11490	15/12/2008	Jose Batista Vaz	R. Pionnara Pacheco Alves, S/N- Bessa	094420-3
65184	15/12/2008	Gilberto Martins Casado	R. Aurelio M. Albuquerque, S/N- Cid. Universitária	112378-5
65183	15/12/2008	Gilberto Martins Casado	R. Aurelio M. Albuquerque, S/N- Cid. Universitária	112377-7
65163	15/12/2008	Maria das Neves Brandão de Carvalho	R. Antonio Assunção de Jesus, S/N- Cid. Universitária	11252-9
60072	15/12/2008	Maria Cristina da Silva	R. Aristides Costa, S/N- Cid. Universitária	114239-6
69707	15/12/2008	Odilon José Lima Felício	R. Café Filho, S/N- Bessa	09337-1
60074	15/12/2008	ENARO Engenharia e Arquitetura Ltda	R. Cordelha Veloso, S/N- Cid. Universitária	126231-4
65167	15/12/2008	Sergio Costa de Luna Freire	R. Niranjan de Andrade Carneiro, S/N- Cid. Universitária	114735-8
62813	15/12/2008	Hariano Prado Machado	R. Antonio Terezo Pessoa da Silveira, S/N- Cid. Universitária	114057-1
10752	15/12/2008	Wagner Cavalcante de Armada	R. Maria Batista de Almeida, S/N- Jd. São Paulo	111038-8
14542	15/12/2008	Maria Goreti de Lira	R. Hermes da Fonseca, S/N- Bessa	178137-5
66305	15/12/2008	Gilberto Salas da Paz	R. Damascuns Ramos Maciel S/N- Bessa	093344-9
62817	15/12/2008	Firma G. Negócios Imob Ltda	R. Aristides Costa, S/N- Cid. Universitária	114638-8
64320	15/12/2008	Maurio Freire do Ramos	R. Importação, S/N- Bairro das Indústrias	045071-5
61089	15/12/2008	Vera Lucia Ramos	R. Jussara Trincheiras, 689- Jussarele	052510-7
61090	15/12/2008	Eucledes Marinho	R. Senhora dos Passos, 69- Jussarele	08232-6
22992	15/12/2008	Adonias Carneiro Filho	R. Ambrosina Soares dos Santos, 170- Bessa	093466-6
64318	15/12/2008	Edmilson Godofredo Maia	R. São Benedito, S/N- Bairro Oitzeno	
61088	15/12/2008	Selda Falcone Ribeiro Coutinho e Outros	Av. Gama e Melo	064024-7
62815	15/12/2008	Severino Nunes da Costa	R. Rodolfo Beutenmuller, S/N- Cid universitária	113264-4
66302	15/12/2008	Vinício Ferrer de Andrade e Silva	Av. Negro, S/N- Tambáé	086413-7

MÊS DE DEZEMBRO / 2008

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIF.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO DO TERRENO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
25029	15/12/2008	Fernando Soares de Oliveira	R. Manoel Hermenegildo, 98- Torre	
22991	15/12/2008	Mônica Gessel	R. Ambrosina Soares dos Santos, 145- Bessa	
61744	15/12/2008	Francisco Adilson Dantas Leite	R. João Miguel de Souza, S/N- Ernesto Gessel	161337-5
61747	15/12/2008	Francisco Adilson Dantas Leite	R. João Miguel de Souza, S/N- Ernesto Gessel	161339-1
61745	15/12/2008	Francisco Adilson Dantas Leite	R. João Miguel de Souza, S/N- Ernesto Gessel	161336-7
61743	15/12/2008	Francisco Adilson Dantas Leite	R. João Miguel de Souza, S/N- Ernesto Gessel	161338-3
61735	15/12/2008	Junio Batista de Lima	R. João Miguel de Souza, 379- Ernesto Gessel	310170-3
61040	15/12/2008	Eucledes Marinho	R. Senhora dos Passos, 69- Jussarele	08232-6
22992	15/12/2008	Adonias Carneiro Filho	R. Ambrosina Soares dos Santos, 170- Bessa	093466-6
64318	15/12/2008	Edmilson Godofredo Maia	R. São Benedito, S/N- Bairro Oitzeno	
61088	15/12/2008	Selda Falcone Ribeiro Coutinho e Outros	Av. Gama e Melo	064024-7
62815	15/12/2008	Severino Nunes da Costa	R. Rodolfo Beutenmuller, S/N- Cid universitária	113264-4
66302	15/12/2008	Vinício Ferrer de Andrade e Silva	Av. Negro, S/N- Tambáé	086413-7
154330	15/12/2008	João de Brito de Azevedo Moura	R. Dóris de Dezantero, S/N- Mandacaru	072947-7
79627	15/12/2008	Wellington Augusto Sabino e Esposa	R. Maria Caetano Fernando Lima, 15- Tambauzinho	080898-5
66310	15/12/2008	Marcelo José Campos	Av. Negro, S/N- Tambáé	086667-5
66307	15/12/2008	Marcelo José Campos	Av. Negro, S/N- Tambáé	086673-5
60067	15/12/2008	Jaqueira Incorporações Ltda	R. Otávio Felix Pereira, S/N- José Américo	301891-1
60068	15/12/2008	Jaqueira Incorporações Ltda	R. Prma de Boa Viagem, S/N- José Américo	287677-5
60069	15/12/2008	Jaqueira Incorporações Ltda	R. Prma de Boa Viagem, S/N- José Américo	287621-3
60066	15/12/2008	Jaqueira Incorporações Ltda	R. Prma de Boa Viagem, S/N- José Américo	224561-7
64330	15/12/2008	João de Brito de Azevedo Moura	R. Dóris de Dezantero, S/N- Mandacaru	072947-7
79627	15/12/2008	Wellington Augusto Sabino e Esposa	R. Maria Caetano Fernando Lima, 15- Tambauzinho	080898-5
66310	15/12/2008	Marcelo José Campos	Av. Negro, S/N- Tambáé	086667-5
66307	15/12/2008	Marcelo José Campos	Av. Negro, S/N- Tambáé	086673-5
29336	15/12/2008	Augusto Rodrigo da Silva	R. Sem Nome, S/N- Ernesto Gessel	026751-1

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 21 DE AGOSTO DE 2008.

Aos, vinte um do mês de Agosto de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado na rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; Senhor Ricardo Madruga, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; o Senhor Ronildo Monteiro Ferreira, membro titular, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES; o Senhor Sinézio Alves Gomes, representante do Banco do Brasil S/A ; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos Planos de Negócios; e outros assuntos pertinentes ao Programa EMPREENDER-JP. Deu-se início a reunião com o primeiro item da pauta. Foram analisados 246 (duzentos e quarenta e seis) planos de negócio,

sendo 183 (cento e oitenta e três) deferidos e 63 (sessenta e três) indeferidos. Foi apresentada a situação dos proponentes: Claudiana Batista dos Santos e José Viegas Pereira, pois ambos estão em condições de dificuldade para a quitação do empréstimo, por motivos econômicos e de saúde, respectivamente, foi decidido por unanimidade que ocorra a suspensão da cobrança até que os mesmo estejam recuperados das circunstâncias atuais. Ocorreu também a formalização das linhas de crédito especiais, Empreender-Mulher individual e Aposentados e Pensionistas, sendo esta última com os seguintes critérios: o aposentado ou pensionista ser encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município, e possuir no máximo 80 anos de idade quando ocorrer a quitação do empréstimo. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Shirley Luanna Vieira Peixoto Genuino, secretária, lavei a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 21 de Agosto de 2008.

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Shirley Luanna V. P. Genuino
 Shirley Luanna Vieira Peixoto Genuino
 Secretária

Representante do Banco do Brasil S/A:

Sinecio Alves Gomes
 Sinecio Alves Gomes
 Membro Titular

Representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN:

Ricardo Madruga
 Ricardo Madruga
 Membro Titular

Convidada:

Nathalia Maria Vieira Albuquerque
 Nathalia Maria Vieira Albuquerque
 Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

Ronildo Monteiro Ferreira
 Ronildo Monteiro Ferreira
 Membro Titular

CONTEMPLADOS
 EMPREENDEDOR MULHER

Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	ATIVIDADE	SETOR	Nº DO CHEQUE	VALOR DA PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR DO EMPRÉSTIMO	DATA DA ENTREGA	FUNDO GARANT.
									FIXO	GIRO			
1	G.08.11182	Ana Maria Santos de Oliveira	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854621	63,36	24	770,00	530,00	1.300,00	28/08/2008	26,00
3	G.08.11735	Ana Lucia Pereira Lobo	Gervásio Maia	Alimentação	Comércio	854623	74,02	30	1.840,23	9,77	1.850,00	28/08/2008	37,00
4	G.08.09477	Ana Paula da Silva	Padre Zé	Churrasco	Serviço	854624	78,45	30	1.850,80	149,20	2.000,00	28/08/2008	40,00
5	G.08.11500	Edilene Maria da Cruz Tertio	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854625	90,05	12		1.000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
6	G.08.11713	Analice Maria da Silva	Gervásio Maia	Vestuário	Comércio	854626	38,02	12		600,00	600,00	28/08/2008	12,00
7	G.08.11648	Edilma Ana de Oliveira Melo	Indústrias	confeccões	Comércio	854627	90,05	12	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
8	G.08.11736	Carmelita Maria de Andrade	Gervásio Maia	Alimentação	Comércio	854628	87,73	24	1.758,60	41,40	1.800,00	28/08/2008	36,00
9	G.08.11501	Elieny Alves da Silva	Jardim Veneza	Artesanato	Produção	854629	97,48	24	1.600,00	400,00	2.000,00	28/08/2008	40,00
10	G.08.11723	Edinalva Belarmino de Oliveira Barbosa	Gervásio Maia	Lanchonete	Serviço	854630	87,73	24	1.477,00	323,00	1.800,00	28/08/2008	36,00
11	G.08.11649	Edna Ana de Oliveira Cavalcante	Bairro das Indústrias	Vestuário	Comércio	854631	90,05	12		1.000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
12	G.08.11487	Edjane Bento Tavares	Gervásio Maia	Q Merc Diversas	Comércio	854632	58,49	24	844,50	355,50	1.200,00	28/08/2008	24,00
13	G.08.10524	Elisângela Santana Martins	Padre Zé	confeccões	Comércio	854633	90,05	12	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
14	G.08.11724	Elizabete da Silva Moreira	Gervásio Maia	Vestuário	Comércio	854634	39,96	24	419,00	401,00	820,00	28/08/2008	16,40
15	G.08.11727	Josefa Ayres da Silva	Gervásio Maia	Pessoal	Serviço	854635	48,74	24	829,99	170,01	1.000,00	28/08/2008	20,00
16	G.08.11488	Fátima Maciel da Silva	Gervásio Maia	Oficina	Serviço	854636	44,01	30	591,15	508,85	1.100,00	28/08/2008	22,00
17	G.08.11581	Luciana Pereira da Silva	Jardim Veneza	confeccões	Comércio	854637	90,05	12	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
18	G.08.11505	Luciana Maria Santos Lopes	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854638	90,05	12		1.000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
19	G.08.11658	Laudiceia Maria Alves de Pontes	Bairro das Indústrias	Vestuário	Comércio	854639	90,05	12		1.000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
20	G.08.11489	Josefa Bezerra Alexandre	Gervásio Maia	Q Merc Diversas	Comércio	854640	58,49	24	1.072,00	128,00	1.200,00	28/08/2008	24,00
21	G.08.11506	Maria Auxiliadora Soares	Jardim Veneza	Fragancia	Comércio	854641	164,04	30	3112,00	328,00	4.100,00	28/08/2008	82,00
22	G.08.11518	Maria Angelina de Medeiros	Jardim Veneza	Alimentação	Comércio	854642	68,23	24	1.120,00	280,00	1.400,00	28/08/2008	28,00
23	G.08.11738	Maria da Penha da Silva	Gervásio Maia	Alimentação	Comércio	854643	70,02	30	1.733,60	16,40	1.750,00	28/08/2008	35,00
24	G.08.11663	Maria Aparecida P. da Farias	Indústrias	Corretora	Serviço	854644	148,01	12	1.598,00	2,00	1.600,00	28/08/2008	32,00
25	G.08.11514	Maria José de Melo Silva	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854645	68,23	24	979,19	420,81	1.400,00	28/08/2008	28,00
26	G.08.10046	Maria Jose Trajano	Colinas do Sul	Alimentação	Comércio	854646	73,00	15	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
27	E.08.11507	Maria do Carmo Mota Pessoa	Jardim Veneza	Lanchonete	Serviço	854647	90,05	12	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
28	G.08.09545	Maria de Fátima Silva de Albuquerque	Padre Zé	Alimentação	Comércio	854648	102,35	24	1.631,40	468,60	2.100,00	28/08/2008	42,00
29	G.08.11515	Marinete Salvo da Silva	Jardim Veneza	Alimentação	Comércio	854649	141,34	24	2.835,00	65,00	2.900,00	28/08/2008	58,00
30	G.08.09970	Mary Lourdes Batista de Souza	Jardim Veneza	Lanchonete	Serviço	854650	90,05	12	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
31	G.08.11522	Michelle Soares da Silva	Jardim Veneza	confeccões	Comércio	854651	60,01	30	1.300,00	200,00	1.500,00	28/08/2008	30,00
32	G.08.11520	Marilene Carvalho de Lima	Jardim Veneza	confeccões	Comércio	854652	72,04	12	0,00	800,00	800,00	28/08/2008	16,00
33	G.08.11512	Nice Silva de Araújo	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854653	69,36	24	942,22	357,78	1.300,00	28/08/2008	26,00
34	G.08.11715	Raquel Margarete de Sousa Oliveira	Colinas do Sul	Lanchonete	Serviço	854654	136,47	24	2.794,50	5,50	2.800,00	28/08/2008	56,00
35	G.08.11491	Nazelia Gonçalves de Oliveira	Gervásio Maia	Mercadoria	Comércio	854655	80,02	30	1.635,00	36,5	2.000,00	28/08/2008	40,00
36	G.08.11678	Ozanilda Valeiro da Silva	Indústrias	confeccões	Comércio	854656	76,45	24	814,42	785,58	1.600,00	28/08/2008	32,00
37	G.08.11493	Severina Mendonça de Amorim	Gervásio Maia	Alimentação	Comércio	854656	63,36	24	691,50	608,50	1.300,00	28/08/2008	26,00
38	G.08.11529	Vera Lúcia dos Santos Ribeiro	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854657	90,05	12		1.000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
39	G.08.11492	Rute Jeronimo Florencio	Gervásio Maia	Fragancia	Comércio	854659	47,76	24	886,70	93,30	980,00	28/08/2008	19,60
40	G.08.11737	Sandra de Araújo Alves	Gervásio Maia	Q Merc Diversas	Comércio	854660	60,92	24	914,00	336,00	1.250,00	28/08/2008	25,00
41	G.08.09564	Maria Selma Avelino de Carvalho	Padre Zé	Lanchonete	Serviço	854661	116,97	24	2.169,00	231,00	2.400,00	28/08/2008	48,00
42	G.08.10128	Rejevania da Silva Andrade	Colinas do Sul	confeccões	Comércio	854662	90,05	12	0,00	1000,00	1.000,00	28/08/2008	20,00
43	G.08.11580	Veridiane Ribeiro dos Santos	Jardim Veneza	Reciclagem	Serviço	854663	128,03	30	3.154,70	45,30	3.200,00	28/08/2008	64,00
44	G.08.11579	Wagna Karla da Silva	Jardim Veneza	Vestuário	Comércio	854664	80,02	30	1.114,05	885,95	2.000,00	28/08/2008	40,00
45	G.08.11651	Gizeuda de Franca Carneiro	Bairro das Indústrias	Vestuário	Comércio		90,05	12		1.200,00	1.200,00	28/08/2008	24,00
											66.250,00		1325,00

CONTEMPLADOS
 CAPITAL DE GIRO



Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	ATIVIDADE	SETOR	Nº DO CHEQUE	VALOR DA PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR DO EMPRÉSTIMO	DATA DA ENTREGA	FUNDO GARANT.
									FIXO	GIRO			
1	E.08.11564	Josilene Orange Ferreira	Torre	Pessoal	Serviço	854665	108,06	12	0,00	1.200,00	1.200,00	28/08/2008	24,00
2	E.08.11573	Josilene Salustiano de Souza	Brisamar	Pessoal	Serviço	854666	108,06	12	0,00	1.200,00	1.200,00	28/08/2008	24,00
3	E.08.11603	Lucinete Maria da Silva Marques	Bancarios	Pessoal	Serviço	854667	108,07	12	0,00	1.200,00	1.200,00	28/08/2008	24,00
4	E.08.2362	Joseia Costa Galvão	Geisel	Pessoal	Serviço	854668	137,52	12	0,00	1.500,00	1.500,00	28/08/2008	30,00
											5.100,00		R\$ 102,00

CONTEMPLADOS
 MERCADO PÚBLICO

Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	ATIVIDADE	SETOR	Nº DO CHEQUE	VALOR DA PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR DO EMPRÉSTIMO	DATA DA ENTREGA	FUNDO GARANT.
									FIXO	GIRO			
1	D.08.078	José Lourenço Rodrigues Filho	Colinas do Sul	Alimentação	Serviço	854489	136,47	24	2034,00	766,00	2800,00	01/08/2008	56,00
2	D.08.079	Aleksandro Calisto da Silva	Torre	Borracharia	Serviço	854470	117,89	33	3095,55	104,45	3200,00	01/08/2008	64,00
3	D.08.080	Seraio Gomes da Silva	Paratibe	Alimentação	Serviço	854494	163,5	15	0	2.200,00	2200,00	18/08/2008	44,00
											8200,00		120,00

INDEFERIDOS - JULHO - AGOSTO												
Nº	Nº CONTRATO	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT. PREST.	CAPITAL FDO	GIRO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	Técnico
1	C.2007.05406	Adriana Vânia Silva de Franca		Comércio	Amarinho	R\$ 63,04	R\$	12	R\$ 700,00	R\$	700,00	Júnior
2	C.2007.00262	Alexandre Targino dos Santos		Serviço	Serviço Pessoal	R\$ 102,35	R\$ 1.591,32	24	R\$ 548,88	R\$	2.100,00	Rayla
3	C.2007.00622	Aluizio Duarte Viana		Serviço	Oficina	R\$ 68,23	R\$ 1.117,90	24	R\$ 282,50	R\$	1.400,00	Gianna
4	C.2007.04185	Amélia Hestice de Farias		Comércio	Alimentação	R\$ 52,61	R\$ 659,00	24	R\$ 441,00	R\$	1.100,00	Rayla
5	C.2007.05143	Ana Cláudia da Silva		Comércio	Vestuário	R\$ 90,05	R\$	12	R\$ 1.020,00	R\$	1.020,00	Kilmara
6	C.2007.05463	Anderson Guilherme dos Santos Gomes		Comércio	Alimentação	R\$ 121,84	R\$ 2.401,00	24	R\$ 56,00	R\$	2.500,00	Fernanda
7	C.2007.02754	Angélica da Silva		Comércio	Vestuário	R\$ 81,05	R\$	12	R\$ 800,00	R\$	900,00	Júnior
8	C.2007.04837	Aranguy Cavalcanti Dias		Comércio	Consultoria de Beleza	R\$ 180,11	R\$ 1.778,00	12	R\$ 222,00	R\$	2.000,00	Rayla
9	C.2007.00505	Orleiano de Luna Bezerra		Comércio	Vestuário	R\$ 98,06	R\$	12	R\$ 1.100,00	R\$	1.100,00	Júnior
10	C.2007.01698	Djaniira Oliveira da Silva		Comércio	Informática	R\$ 125,00	R\$ 1.435,20	12	R\$ 61,80	R\$	1.500,00	Júnior
11	C.2007.01568	Edileus Alves dos Santos		Comércio	Alimentação	R\$ 121,84	R\$ 2.344,57	24	R\$ 155,49	R\$	2.500,00	Fernanda
12	C.2007.05395	Edileuzes Soares da Silva		Comércio	Alimentação	R\$ 107,22	R\$ 1.397,00	24	R\$ 203,00	R\$	2.500,00	Camilla
13	C.2007.05451	Eduardo Jorge Marinho Soares		Serviço	Alimentação	R\$ 121,85	R\$ 2.128,00	24	R\$ 371,00	R\$	2.500,00	Fernanda
14	C.2007.05875	Eisangelia Evangelista		Produção	Vestuário	R\$ 119,09	R\$ 2.505,00	24	R\$ 10,00	R\$	2.510,00	Fernanda
15	C.2007.05759	Elizabeth Silva dos Santos		Comércio	Vestuário	R\$ 81,05	R\$	12	R\$ 900,00	R\$	800,00	Camilla
16	C.2008.07328	Elvis Gueffes Pereira		Comércio	Alimentação	R\$ 102,35	R\$ 2.091,08	24	R\$ 88,94	R\$	2.100,00	Júnior
17	C.2007.05221	Enika Heyden		Produção	Vestuário	R\$ 121,84	R\$ 2.350,00	24	R\$ 150,00	R\$	2.500,00	Fernanda
18	C.2007.02000	Francilene da Silva		Comércio	Alimentação	R\$ 77,98	R\$ 1.656,10	24	R\$ 49,80	R\$	1.800,00	Camilla
19	C.2007.01851	Francisco das Chagas Jovito de Freitas		Comércio	Quitanda	R\$ 80,05	R\$ 1.000,00	12	R\$	R\$	1.000,00	Fernanda
20	C.2007.02406	Francisco de Assis dos Santos		Serviço	Oficina	R\$ 67,46	R\$ 1.251,50	24	R\$ 749,00	R\$	2.000,00	Camilla
21	C.2007.05590	Francisco Ferrer da Costa		Comércio	Alimentação	R\$ 46,74	R\$ 781,00	24	R\$ 239,00	R\$	1.000,00	Fernanda
22	C.2007.03299	Hélia Virginia dos Santos		Comércio	Alimentação	R\$ 99,08	R\$	12	R\$ 1.100,00	R\$	1.100,00	Júnior
23	C.2007.02562	Isandete Alves de Carvalho		Serviço	Serralhana	R\$ 102,35	R\$ 2.082,68	24	R\$ 17,34	R\$	2.400,00	Camilla
24	C.2007.01527	Isere da Silva Costa		Comércio	Vestuário	R\$ 61,68	R\$ 1.369,00	33	R\$ 11,00	R\$	1.400,00	Camilla
25	C.2007.03789	Isere da Silva Costa		Comércio	Vestuário	R\$ 104,97	R\$ 1.680,00	15	R\$ 520,00	R\$	2.200,00	Júnior
26	C.08.174	Joana D'Arcy Soares Coullinho		Comércio	Alimentação	R\$ 229,57	R\$ 4.159,56	24	R\$ 100,34	R\$	4.300,00	Renovação
27	C.2007.03028	Joana Severina da Conceição		Serviço	Alimentação	R\$ 58,92	R\$ 863,92	33	R\$ 738,68	R\$	1.600,00	Gianna
28	C.2007.03762	João Bosco Rodrigues		Serviço	Serviço Pessoal	R\$ 107,22	R\$ 1.544,00	24	R\$ 256,00	R\$	2.200,00	Rayla
29	C.2007.04450	Jonatha da Silva		Comércio	Reciclagem	R\$ 74,01	R\$ 550,00	12	R\$ 290,00	R\$	800,00	Kilmara
30	C.2007.05071	Jose Anaido Fernandes		Comércio	Alimentação	R\$ 127,46	R\$ 1.904,10	15	R\$ 99,90	R\$	1.700,00	Júnior
31	C.2007.01542	Jose Caserio Benito		Mangabeira	Comércio	R\$ 90,05	R\$	12	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00	Camilla
32	C.2007.04016	Jose Otis de Almeida		Comércio	Mercadoria	R\$ 60,05	R\$	12	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00	Gianna
33	C.2007.05878	Joelma de Oliveira		Comércio	Alimentação	R\$ 121,84	R\$ 2.388,00	24	R\$ 112,00	R\$	2.500,00	Fernanda
34	C.2007.03215	Juliana de Miranda Galvão		Comércio	Alimentação	R\$ 112,10	R\$ 2.106,56	24	R\$ 193,44	R\$	2.300,00	Rayla
35	C.2008.10897	Juliana Soares Leonard		Comércio	Vestuário	R\$ 126,72	R\$ 2.572,00	24	R\$ 28,00	R\$	2.500,00	Fernanda
36	C.2008.07330	Kátia Eliane Mendes de Oliveira		Serviço	Alimentação	R\$ 62,66	R\$ 1.146,60	24	R\$ 553,40	R\$	1.700,00	Kilmara
37	C.2007.04508	Leidson Francisco de Melo		Serviço	Publicidade	R\$ 99,66	R\$	12	R\$ 1.100,00	R\$	1.100,00	Júnior
38	C.2007.04260	Leonidas da Costa Aourne		Comércio	Amarinho	R\$ 148,01	R\$ 1.398,00	12	R\$ 701,00	R\$	1.800,00	Camilla
39	C.2007.04826	Luiz Adolfo Calkino Santos		Serviço	Alimentação	R\$ 68,31	R\$ 1.139,05	36	R\$ 650,95	R\$	1.800,00	Gianna
40	C.08.171	Lucilene Sousa Patrício		Comércio	Produtos de Beleza	R\$ 160,11	R\$	12	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00	Renovação
41	C.2007.02924	Luiz Antônio Justino da Silva		Serviço	Oficina	R\$ 107,22	R\$ 1.995,20	24	R\$ 204,80	R\$	2.200,00	Júnior
42	C.2007.05583	Luizini Teodoro de Santana		Comércio	Oficina	R\$ 116,97	R\$ 2.283,57	24	R\$ 116,43	R\$	2.400,00	Júnior
43	C.2007.02351	Magna Bernadete dos Santos		Comércio	Atipico Religioso	R\$ 72,04	R\$	12	R\$ 800,00	R\$	800,00	Gianna
44	C.2008.04121	Marcelo Meireles de Araújo		Comércio	Alimentação	R\$ 97,48	R\$ 1.965,00	24	R\$ 35,00	R\$	2.000,00	Rayla
45	C.2007.02927	Marcelo Pereira		Serviço	Oficina	R\$ 149,97	R\$ 1.233,00	15	R\$ 767,00	R\$	2.000,00	Rayla
46	C.08.159	Marcia do Santana Casemiro		Comércio	Amarinho	R\$ 702,35	R\$ 3.703,20	24	R\$ 3.399,00	R\$	5.000,00	Renovação
47	C.2007.00993	Maria Aires de Sousa		Comércio	Frigorífico	R\$ 51,58	R\$ 1.249,48	15	R\$ 155,52	R\$	1.400,00	Camilla
48	C.2007.04240	Maria Aparecida de Souza		Serviço	Serviço Pessoal	R\$ 87,73	R\$ 1.448,48	24	R\$ 351,52	R\$	1.800,00	Fernanda
49	C.2007.06290	Maria da Conceição da Silva Santos		Comércio	Comércio	R\$ 55,54	R\$	12	R\$ 650,00	R\$	650,00	Gianna
50	C.2007.06144	Maria da Lourdes da S. Souza		Comércio	Amarinho	R\$ 102,35	R\$ 1.415,21	24	R\$ 694,79	R\$	2.100,00	Camilla
51	C.08.177	Maria José Lourenço de Souza		Comércio	Amarinho	R\$ 77,98	R\$ 1.488,70	24	R\$ 111,20	R\$	1.600,00	Rayla
52	C.2007.01179	Maria Marinêze Nascimento Silva		Comércio	Alimentação	R\$ 149,97	R\$ 1.345,00	18	R\$ 851,00	R\$	2.000,00	Renovação
53	C.2007.04143	Revelson Gonçalves Diniz		Serviço	Alimentação	R\$ 95,79	R\$ 2.526,00	33	R\$ 74,00	R\$	2.800,00	Kilmara
54	C.2007.04444	Rafael Rodrigues de Silva		Comércio	Vestuário	R\$ 64,03	R\$ 1.738,28	12	R\$ 261,74	R\$	2.000,00	Gianna
55	C.08.178	Renata Campos Pereira		Comércio	Alimentação	R\$ 126,72	R\$ 2.457,04	24	R\$ 142,96	R\$	2.500,00	Kilmara
56	C.2007.05793	Rozelene Maricla de Oliveira		Comércio	Artesanato	R\$ 45,03	R\$	12	R\$ 500,00	R\$	400,00	Camilla
57	C.2007.02485	Saulo da Silva Machado		Serviço	Alimentação	R\$ 92,60	R\$ 1.500,80	24	R\$ 393,10	R\$	1.800,00	Rayla
58	C.2007.04594	Selma Silva		Produção	Vestuário	R\$ 97,48	R\$ 1.800,00	24	R\$ 100,00	R\$	2.000,00	Fernanda
59	C.2007.05226	Seyvete Condore		Serviço	Alimentação	R\$ 108,54	R\$ 2.826,50	33	R\$ 73,50	R\$	2.900,00	Camilla
60	C.2007.01328	Sônia Maria da Silva		Comércio	Mercadoria	R\$ 121,22	R\$ 1.930,00	24	R\$ 284,00	R\$	2.200,00	Rayla
61	C.2007.03267	Vivete Soares da Cunha Rego		Serviço	Sengrafia	R\$ 141,24	R\$ 2.635,00	24	R\$ 285,00	R\$	2.900,00	Kilmara
62	C.2007.06486	Wulmeberg de O. Marques Jr.		Expedientarios	Serviço	R\$ 166,51	R\$ 1.394,00	12	R\$ 406,00	R\$	1.800,00	Rayla

Empréstimos AGOSTO de 2008
LINHA TRADICIONAL
 Período de Elaboração dos Planos de Negócio: 01 de julho a 01 de agosto
 João Pessoa, 26 de Agosto de 2008

Nº	Nº CONTRATO	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT. PREST.	CAPITAL FDO	GIRO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	Técnico
1	C.2007.06109	Adriana Soares de Lima	Varadouro	Comércio	Alimentação	854.401	R\$ 91,78	24	R\$ 1.612,40	R\$ 287,60	R\$ 1.900,00	Júnior
2	C.08.155	Aquinaldo Gomes Teixeira	Cruz das Armas	Comércio	Amarinho	854.593	R\$ 117,07	12	R\$	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Renovação
3	C.2007.04506	Aldeci Pereira da Silva	Mangabeira	Serviço	Prestador de Serviço	854.402	R\$ 58,49	24	R\$ 682,50	R\$ 517,50	R\$ 1.200,00	Júnior
4	C.2007.00756	Alessandra da Costa Cabral Santos		Serviço	Serviço Pessoal	854.403	R\$ 77,98	24	R\$ 1.341,72	R\$ 258,28	R\$ 1.600,00	Camilla
5	C.2007.06475	Alessandra Miranda da Silva	Valentina	Serviço	Serviço Pessoal	854.404	R\$ 102,35	24	R\$ 1.933,21	R\$ 166,79	R\$ 2.100,00	Camilla
6	C.08.173	Aluisio Alves de Lima Filho	Jardim Marizópolis	Comércio	Vestuário	854.600	R\$ 107,22	24	R\$ 1.130,50	R\$ 1.069,50	R\$ 2.200,00	Renovação
7	C.2007.02933	Alzira Simonetti de Andrade L. Vitorino	B dos Novais	Comércio	Vestuário	854.405	R\$ 90,05	12	R\$	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Fernanda
8	C.2007.02597	Ana Cristina Pereira Bastos	José Américo	Serviço	Alimentação	854.406	R\$ 51,17	24	R\$ 528,00	R\$ 522,00	R\$ 1.050,00	Gianna
9	C.2007.06526	Ana Maria dos Santos	B. São José	Serviço	Alimentação	854.407	R\$ 92,60	24	R\$ 1.382,68	R\$ 517,32	R\$ 1.800,00	Gianna
10	C.2007.04815	Ana Valéria Costa do Nascimento	Torre	Serviço	Serviço Pessoal	854.408	R\$ 82,85	24	R\$ 1.106,75	R\$ 593,25	R\$ 1.700,00	Gianna
11	C.2007.05104	Anna Kelly Oliveira de Almeida	Paratibe	Serviço	Serviço Pessoal	854.537	R\$ 77,98	24	R\$ 1.567,36	R\$ 32,64	R\$ 1.600,00	Paolo
12	C.08.165	Antônio Urculino da Silva	Funcionários	Comércio	Quitanda	854.384	R\$ 135,08	12	R\$	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Renovação
13	C.08.154	Carlos Gomes de Araújo Filho	Valentina	Comércio	Depósito	854.396	R\$ 262,46	15	R\$ 3.418,00	R\$ 82,00	R\$ 3.500,00	Renovação
14	C.2007.04361	Celeide Rique Martins	Geisel	Serviço	Alimentação	854.409	R\$ 107,22	24	R\$ 2.132,00	R\$ 68,00	R\$ 2.200,00	Gianna
15	C.2007.05106	Cirleide Das Mateus	Funcionários	Serviço	Vestuário	854.538	R\$ 106,74	24	R\$ 1.999,00	R\$ 191,00	R\$ 2.190,00	Gianna
16	C.2007.01001	Clodoaldo Gerônimo dos Santos	Rangel	Comércio	Alimentação	854.411	R\$ 63,36	24	R\$ 900,00	R\$ 310,00	R\$ 1.300,00	Pedro
17	C.2007.07020	Damião Anderson Aguiar Dias	Mangabeira	Comércio	Limpeza	854.539	R\$ 90,05	12	R\$	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Gianna
18	C.2007.05678	Daniela Cardoso Braga Barros	Bancários	Produção	Vestuário	854.501	R\$ 91,63	24	R\$ 1.860,00	R\$ 20,00	R\$ 1.880,00	Fernanda
19	C.2007.05931	Danielle Cristina Macedo dos Santos	Mangabeira	Serviço	Alimentação	854.502	R\$ 77,98					

ATA DA 9ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Aos, vinte e dois do mês de setembro de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado na rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; o Senhor Ronildo Monteiro Ferreira, membro titular, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES; a Senhora, Renata Isabela Farias da Silva, representante do Banco do Brasil S/A ; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos Planos de Negócios; e outros assuntos pertinentes ao Programa EMPREENDER-JP. Deu-se início a reunião com o primeiro item da pauta. Foram analisados 167 (Cento e sessenta e oito) planos de negócio, 137 (Cento e trinta e sete) deferido, e 30 (trinta) indeferidos. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Shirley Luanna Vieira Peixoto Genuíno, secretária, lavei a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Shirley Luanna Vieira Peixoto Genuíno
Secretária

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES:

Ronildo Monteiro Ferreira
Membro Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

Renata Isabela Farias da Silva
Membro Titular

Convidada:

Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

Empréstimos SETEMBRO de 2008
LINHA TRADICIONAL
Período de Elaboração dos Planos de Negócio: 04 a 29 de agosto
João Pessoa, 26 de Setembro de 2008

Nº	Nº CONTRATO	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	CHEQUE	VALOR PREST	QUANT PREST	FIXO	CAPITAL GIRO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	Término
1	C8 02277	Aliete Luiza da Silva Lima	Mandacaru	Produção	Vestuário	854.885	R\$ 180,11	12	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Renovação
2	C.2007.05365	Ana Maria Matos de Sousa	Treze de Maio	Comércio	Vestuário	854.800	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Rayla
3	C.2007.03457	Amanda Karoliny G. Ferreira	Mangabeira	Comércio	Vestuário	854.886	R\$ 31,52	12	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00	Rayla
4	C.2007.04272	Ana Carla G. L. de Oliveira	B dos Estados	Serviço	Serviço Pessoal	854.887	R\$ 112,10	24	R\$ 1.918,43	R\$ 381,57	R\$ 2.300,00	Fernanda
5	C.2007.01012	Ana Cristina Sales da Silva	Cruz das Armas	Comércio	Vestuário	854.888	R\$ 73,11	24	R\$ 989,50	R\$ 510,50	R\$ 1.500,00	Júnior
6	C.2007.01135	Ana Maria Adelino Barbosa	Mangabeira	Serviço	Alimentação	854.797	R\$ 85,29	24	R\$ 1.367,05	R\$ 382,95	R\$ 1.750,00	Gianna
7	C8 02426	Ana Maria Alves Pereira	Cruz das Armas	Produção	Vestuário	854.798	R\$ 180,11	12	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Renovação
8	C.2007.03445	Ana Maria Cabral de Lima	Torre	Comércio	Alimentação	854.799	R\$ 87,73	24	R\$ 1.473,66	R\$ 326,34	R\$ 1.800,00	Rayla
9	C.2007.02160	Antonio Jose Bento	Grotao	Serviço	Publicidade	854.802	R\$ 58,95	33	R\$ 1.550,00	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00	Rayla
10	C.2007.01647	Antonio Marcos de Araújo	Ilha do Bispo	Serviço	Mercenaria	854.803	R\$ 92,60	24	R\$ 1.820,55	R\$ 78,45	R\$ 1.900,00	Gianna
11	C.2007.03650	Antonio Roberto da Silva	Mangabeira	Comércio	Alimentação	854.804	R\$ 97,48	24	R\$ 1.676,89	R\$ 325,11	R\$ 2.000,00	Rayla
12	C.2007.03684	Edilson Pedro da Costa	Mangabeira	Comércio	Alimentação	854.805	R\$ 126,72	24	R\$ 2.268,00	R\$ 332,00	R\$ 2.600,00	Júnior
13	C.2007.03909	Edinalva Ara da Silva Pereira	Gramame	Comércio	Armarinho	854.806	R\$ 68,23	24	R\$ 798,00	R\$ 602,00	R\$ 1.400,00	Rayla
14	C.2007.04112	Edileuz Bazeira do Nascimento	José Américo	Comércio	Vestuário	854.808	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Júnior
15	C.2007.06451	Eduardo Jorge Marinho Soares	Cabo Branco	Serviço	Alimentação	854.809	R\$ 121,85	24	R\$ 2.129,00	R\$ 371,00	R\$ 2.500,00	Fernanda
16	C.2007.00673	Elisângela Jose Menezes	Valentina	Comércio	Consultoria de Beleza	854.810	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Patió
17	C.2007.04524	Erica Medeiros Gomes	Alto do Matus	Comércio	Artisanato	854.811	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Gianna
18	C.2007.03936	Fabiano Ricardo Simões Franca	Geisel	Comércio	Deposito	854.812	R\$ 87,73	24	R\$ 1.494,00	R\$ 308,00	R\$ 1.800,00	Camilla
19	C.2007.03450	Fernando Adelino	Mangabeira	Comercio	Limpeza	854.813	R\$ 82,49	24	R\$ 871,00	R\$ 228,00	R\$ 1.100,00	Fernanda
20	C8 02446	Franciele Inácia da Silva	Costa e Silva	Comércio	Vestuário	854.814	R\$ 140,00	33	R\$ 3.006,25	R\$ 799,75	R\$ 3.800,00	Renovação
21	C.2007.02000	Franciele da Silva	Cruz das Armas	Comércio	Alimentação	854.815	R\$ 77,98	24	R\$ 1.556,10	R\$ 43,90	R\$ 1.600,00	Camilla
22	C.2007.05612	Ronil Marques Diniz	Torre	Serviço	Oficina	854.816	R\$ 82,85	24	R\$ 1.471,00	R\$ 229,00	R\$ 1.700,00	Camilla
23	C.2007.00873	Ivoneide da Silva Andrade	Muçumagro	Comércio	Deposito	854.817	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Gianna
24	C.2007.03792	Izabel Cristina Silva dos Santos	Valentina	Comércio	Q Merc Diversas	854.818	R\$ 95,04	24	R\$ 1.648,40	R\$ 301,60	R\$ 1.950,00	Gianna
25	C.2007.00148	Janaina de Oliveira Barbosa	Funcionários	Serviço	Serviço Pessoal	854.819	R\$ 95,04	24	R\$ 1.934,40	R\$ 15,60	R\$ 1.950,00	Gianna
26	C.2007.04150	Jean Kleber da Silva Santana	Mangabeira	Serviço	Prestador de Serviço	854.820	R\$ 126,72	24	R\$ 2.439,49	R\$ 169,52	R\$ 2.600,00	Kimara
27	C.2007.05459	Joab Miguel de Souza	Mangabeira	Comércio	Q Merc Diversas	854.821	R\$ 104,88	15	R\$ 1.349,60	R\$ 50,40	R\$ 1.400,00	Júnior
28	C802456	Joana Constancia Marinho Lordão	Rangel	Comércio	Vestuário	854.822	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Renovação
29	C.2007.00842	Jose Antonio da Costa	Mangabeira	Serviço	Oficina	854.823	R\$ 107,22	24	R\$ 1.784,00	R\$ 16,00	R\$ 1.800,00	Rayla
30	C.2007.02968	José Arionaldo Costa Pessoa	Mangabeira	Comércio	Vestuário	854.824	R\$ 112,48	15	R\$ 939,80	R\$ 560,20	R\$ 1.500,00	Kimara
31	C.2007.07087	José Demétrio de Macedo Neto	Gramame	Serviço	Oficina	854.825	R\$ 97,48	24	R\$ 1.528,75	R\$ 471,25	R\$ 2.000,00	Gianna
32	C.2007.02275	José Hidelbrando Queiroz Feitosa	Funcionários	Comércio	Mercenaria	854.826	R\$ 70,00	33	R\$ 1.575,71	R\$ 324,29	R\$ 1.900,00	Camilla
33	C802514	José Otavio dos Santos	Funcionários	Comércio	Armarinho	854.827	R\$ 180,11	12	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Renovação
34	C802358	José Santana Luiz	Gramame	Comércio	Mercenaria	854.828	R\$ 185,20	24	R\$ 2.144,00	R\$ 1.656,00	R\$ 3.800,00	Renovação
35	C802503	Joséflor de Oliveira	Oliveiro	Comércio	Vestuário	854.829	R\$ 180,11	12	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Renovação
36	C.2007.04552	Joséflor Maria Cunha	Mangabeira	Serviço	Serviço Pessoal	854.830	R\$ 63,36	24	R\$ 1.145,00	R\$ 155,00	R\$ 1.300,00	Camilla
37	C.2007.03907	Joséflor Maria dos Santos	Mandacaru	Comércio	Armarinho	854.231	R\$ 112,10	24	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00	R\$ 2.300,00	Fernanda
38	C.2007.02764	Joséflor Maria Ferreira da Silva	Torre	Serviço	Vestuário	854.832	R\$ 73,11	24	R\$ 1.007,00	R\$ 493,00	R\$ 1.500,00	Gianna
39	C.2007.01152	Joséflor de Almeida Silva	B dos Novas	Serviço	Vestuário	854.833	R\$ 92,60	24	R\$ 1.845,00	R\$ 55,00	R\$ 1.900,00	Camilla
40	C.2008.07327	Josémar de Santana Silva	Geisel	Comercio	Vestuário	854.834	R\$ 97,48	24	R\$ 1.786,00	R\$ 214,00	R\$ 2.000,00	Fernanda
41	C.2008.07339	Josimar da Silva Castro	Valentina	Comércio	Deposito	854.835	R\$ 87,73	24	R\$ 1.232,00	R\$ 568,00	R\$ 1.800,00	Júnior
42	C.2007.02956	Juliana Marcia de Oliveira Lima	José Américo	Comércio	Vestuário	854.836	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Gianna
43	C.2008.11235	Leonardo Leão Ramos Ferreira	B dos Estados	Produção	Vestuário	854.837	R\$ 146,21	24	R\$ 1.700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.000,00	Júnior
44	C802565	Lindinalva Queiroz de Oliveira	Funcionários	Produção	Artisanato	854.838	R\$ 129,51	12	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	Renovação
45	C.2007.01569	Lourença Aparecida de Souza Montenegro	Mandacaru	Serviço	Serviço Pessoal	854.839	R\$ 92,60	24	R\$ 1.874,77	R\$ 25,23	R\$ 1.900,00	Kimara
46	C802442	Luciana Patricia Pereira de Souza	Treze de Maio	Comércio	Vestuário	854.840	R\$ 136,47	24	R\$ 1.483,65	R\$ 1.316,35	R\$ 2.800,00	Renovação
47	C.2007.01346	Luciano Roberto de Lima	Torre	Comércio	Alimentação	854.845	R\$ 62,63	33	R\$ 1.465,20	R\$ 234,80	R\$ 1.700,00	Júnior
48	C.2007.02447	Luiz Manoel da Silva	Cruz das Armas	Comércio	Quitanda	854.846	R\$ 73,11	24	R\$ 917,00	R\$ 583,00	R\$ 1.500,00	Fernanda
49	C802485	Manoel Bernardo Freire Sobrinho	Bancários	Comércio	Mercenaria	854.847	R\$ 315,19	12	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Renovação
50	C.2007.05454	Manoel Patrício de Araújo	Grotao	Comércio	Hortifrutigranjeiro	854.848	R\$ 89,98	15	R\$ 959,36	R\$ 240,64	R\$ 1.200,00	Gianna
51	C.2008.08421	Marcelo Meireles de Araújo	Ilha do Bispo	Comércio	Alimentação	854.849	R\$ 97,48	24	R\$ 1.865,00	R\$ 35,00	R\$ 2.000,00	Rayla
52	C.2007.02927	Marcelo Pereira	Mandacaru	Comercio	Mercenaria	854.893	R\$ 127,48	15	R\$ 1.233,00	R\$ 467,00	R\$ 1.700,00	Rayla
53	C.2007.04220	Maria Antonilda S. Ferreira	Torre	Comércio	Alimentação	854.850	R\$ 134,98	15	R\$ 1.278,90	R\$ 521,10	R\$ 1.800,00	Rayla
54	C802492	Maria da Penha Alves Laurentino	Centro	Produção	Vestuário	854.889	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Renovação
55	C.2007.04799	Maria da Penha Araujo	Centro	Serviço	Vestuário	854.851	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Rayla
56	C.2007.03746	Maria da Penha Pereira Baletta	B das Industrias	Comércio	Vestuário	854.852	R\$ 67,54	12	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Júnior
57	C.2007.01984	Maria das Vitorias da S. Oliveira	Jaguariaba	Comércio	Vestuário	854.853	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Fernanda
58	C802292	Maria de Fatima Cardoso da Silva	Mandacaru	Comércio	Vestuário	854.854	R\$ 144,09	12	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Renovação
59	C.2007.04548	Maria de Fátima de Lima Carneiro	Mangabeira	Serviço	Alimentação	854.855	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Gianna
60	C.2007.00798	Maria de Lourdes do Nascimento	Mangabeira	Serviço	Serviço Pessoal	854.856	R\$ 102,35	24	R\$ 1.698,27	R\$ 401,73	R\$ 2.100,00	Gianna
61	C.2007.04225	Maria Erdiam Costa	Mangabeira	Comércio	Vestuário	854.858	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Fernanda
62	C.2007.03510	Maria Joice Pereira	José Américo	Comércio	Vestuário	854.859	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Fernanda
63	C802546	Maria José da Silva Santos	B dos Novas	Comercio	Vestuário	854.860	R\$ 136,88	12	R\$ -	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	Renovação
64	C.2007.05547	Maria Jose de Franca	Jd Treze de Maio	Comercio	Fruificio	854.861	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Rayla
65	C.2007.07045	Maria Salete Gomes da Silva	Cristo	Produção	Vestuário	854.862	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Rayla
66	C.2007.06825	Marlene Oliveira	Castelo Branco	Comércio	Alimentação	854.863	R\$ 87,73	24	R\$ 1.680,23	R\$ 119,77	R\$ 1.800,00	Júnior
67	C.2007.06818	Marnivalva da Silva	Alto do Matus	Comércio	Vestuário	854.864	R\$ 87,73	24	R\$ 1.360,00	R\$ 440,00	R\$ 1.800,00	Fernanda
68	C802263	Marisa Ribeiro Lira	Geisel	Produção	Artisanato	854.865	R\$ 243,69	24	R\$ 3.150,00	R\$ 1.850,00	R\$ 6.000,00	Renovação
69	C.2007.00373	Monica de Albuquerque Carneiro da Cunha	Centro	Serviço	Alimentação	854.895	R\$ 146,21	24	R\$ 1.784,00	R\$ 1.216,00	R\$ 3.000,00	Júnior
70	C802463	Nancy Ribeiro da Costa	Funcionários	Comércio	Armarinho	854.890	R\$ 170,58	24	R\$ 2.104,60	R\$ 1.395,40	R\$ 3.500,00	Renovação
71	C.2007.06132	Neide Macário dos Santos	Mangabeira	Comércio	Mercadinho	854.866	R\$ 58,49	24	R\$ 930,40	R\$ 369,60	R\$ 1.300,00	Júnior
72	C.2007.02321	Noraide Félix Monteiro de										

**CONTEMPLADOS
CAPITAL DE GIRO - AME/JP**

Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	ATIVIDADE	SETOR	Nº DO CHEQUE	VALOR DA PREST.	QUANT. PREST.	CAPITAL		VALOR DO EMPRÉSTIMO	DATA DA ENTREGA	FUNDO GARANT.
									FIXO	GIRO			
1	E.08.11785	Debora de Lima Ribeiro	Jose Americo	Espelhos	Comercio	8546 13	3,55,48	9	-	3.000,00	3.000,00	26/09/2008	60,00
2	E.08.11784	Amanda Karolyne Gomes Chacon	Jd. Cid. Universitária	Pessoal	Servico	8546 15	2,96,24	9	-	2.500,00	2.500,00	26/09/2008	50,00
3	E.08.11779	Frederico Cavalcanti Meira Gomes	Bessa	Agência de Turismo	Servico	8546 16	4,91,75	9	-	4.150,00	4.150,00	26/09/2008	83,00
4	E.08.11691	Geralda Maria da Silva Cavalcante	Joas	Ventiladores	Comercio	8546 17	4,91,75	9	-	4.150,00	4.150,00	26/09/2008	83,00
5	E.08.11781	Ivanildo Moreira Palito	Cristo	Placas	Produção	8546 18	4,91,75	9	-	4.150,00	4.150,00	26/09/2008	83,00
6	E.08.11789	Iza Christian de Lima Soares	Mangabeira	confeções	Comercio	8546 19	2,96,24	9	-	2.500,00	2.500,00	26/09/2008	50,00
7	E.08.11787	Ivanildo Florencio de O. Filho	Cristo	Buleões	Produção	8546 20	3,55,48	9	-	3.000,00	3.000,00	26/09/2008	60,00
8	E.08.11789	Valdenice Silvestre da Silva	Expedicionários	Alimentação	Comercio	8546 23	2,13,29	9	-	1.800,00	1.800,00	26/09/2008	36,00
9	E.08.11778	Paulo Roberto Correa Melo	Mangabeira	Artesanato	Comercio	8547 61	3,55,48	9	-	3.000,00	3.000,00	26/09/2008	60,00
10	E.08.11690	Raquel Falcão Ramos Galdino	Jaguabeira	molduras	Comercio	8547 62	4,91,75	9	-	4.150,00	4.150,00	26/09/2008	83,00
11	E.08.11483	Jussara Mota da Silva	Mangabeira	Mercadinho	Comercio	8547 63	1,18,49	9	-	1.000,00	1.000,00	26/09/2008	20,00
12	E.08.11782	Lucia de Fatima Cavalcante Palito	Cristo	Vestuário	Comercio	8547 64	4,91,75	9	-	4.150,00	4.150,00	26/09/2008	83,00
13	E.08.247.4	Olgacy Pinheiro Barbosa	Torre	Vestuário	Comercio	8546 82	279,17	12	-	3.100,00	3.100,00	18/09/2008	62,00
											40.650,00		813,00

TOTAL DE EMPRÉSTIMOS	83.250,00
FUNDO GARANTIDOR	1.665,00
QUANT DE PROPONENTES	34
MÉDIA	2.448,53

**LIBERAÇÃO DA 2.ª PARCELA
CINTURÃO VERDE**

Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	ATIVIDADE	SETOR	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT. PREST.	VALOR EMPRÉSTIMO	VENC. DA 1ª PARCELA	DATA 1ª ENTREGA	PRIMEIRA PARCELA	DATA 2ª ENTREGA	SEGUNDA PARCELA	Nº DO CHEQUE	FUNDO GARANT.
1	B.08.138	Mallon Silva	Paratibe	Avicultura	Agricultura	854481	186,51	30	4.100,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2100,00	854689	82,00
2	B.08.139	Germana Emanuelle M. de Araujo	Paratibe	Avicultura	Agricultura	854385	186,51	30	4.100,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2100,00	854670	82,00
3	B.08.140	José Henrique Paulo C. Araujo	Jose Americo	Avicultura	Agricultura	854386	186,51	30	4.100,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2100,00	854671	82,00
4	B.08.141	Ernesto Batista de Lima Junior	Gamame	Avicultura	Agricultura	854387	186,51	30	4.100,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2100,00	854672	82,00
5	B.08.142	José Henrique Maciel	Gamame	Avicultura	Agricultura	854388	186,51	30	4.100,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2100,00	854673	82,00
6	B.08.143	Leônio Silvestre Alcantara	B. das Industrias	Sunicultura	Agricultura	854473	170,58	30	4.150,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2150,00	854674	83,00
7	B.08.144	Carlos Antonio Silva de Melo	B. das Industrias	Sunicultura	Agricultura	854474	170,58	30	4.150,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2150,00	854675	83,00
8	B.08.145	Cristiano Soares	Mangabeira	Sunicultura	Agricultura	854475	170,58	30	4.150,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2150,00	854676	83,00
9	B.08.146	José Moraes Filho	Cuiá	Sunicultura	Agricultura	854477	170,58	30	4.150,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2150,00	854677	83,00
10	B.08.147	Antonio Alves de Farias	Paratibe	Sunicultura	Agricultura	854476	170,58	30	4.150,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2150,00	854678	83,00
11	B.08.148	Inene dos Santos Silva	Eroehno Velho	Sunicultura	Agricultura	854479	170,58	30	4.150,00	01/02/2009	01/08/2008	2.000,00	04/09/2008	2150,00	854679	83,00
12	B.08.151	Roberto Jose Chacon Tavares	Tambau	Alimentação	Servico	854681	136,06	36	49.400,00	18/01/2009	18/09/2008	4000,00				988,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 328/2008

Em, 17 de Dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nºs 173/2008 (PMJP) e Decreto nº 4.192/01, de 16 de fevereiro de 2001.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts 15,I, c/c o 59, II, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Temporária, a CAMILA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 35.767-7, filha menor da ex-servidora, JOSEFA LUCINETE DE SOUSA SOARES, matrícula nº 32.540-6, falecida em 02 de outubro de 2000.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Processa-se Benefício total de acordo com o Decreto nº 4.192/01, de 16 de fevereiro de 2001 (Publicado no Semanário nº 736, de 02 a 18 de fevereiro de 2001).

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 193/2008

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de Lanches para atender o Programa Segundo Tempo.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA;

Processo Administrativo: N.º 004303/2008- Pregão Presencial nº. 023/2008;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. João de Freitas Neto.

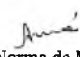
Recursos Financeiros: 10.107.12.812.5253.1107, Natureza: 3.3.90.39, Fonte 00 (Recursos

Próprios) e 03 (Recurso do FUNDEB)

Vigência: até 06 de novembro de 2009;

Valor: R\$ 1.139.980,00 (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 194/2008

Objeto : Contratação de empresa para prestar consultoria técnica em 23 Escolas e fornecimento de 4500 Kits educativos.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: BIT INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA;

Processo Administrativo: N.º 077051/2008- Carta Convite nº. 007/2008;

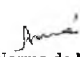
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Osvaldo Evaristo da Costa Neto.

Recursos Financeiros: 10.102.12.361.5200.2306, Natureza: 3.3.90.30, Fonte 00 (Recursos Próprios)

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008;

Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

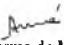
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 195/2008
 Objeto : **Aquisição do Livro "MEMÓRIA DE ABCIOS: História de vida do vaqueiro Zé Preto"**
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: ANA PATRICIA DOS SANTOS MARINHO – CIA DOS LIVROS;
 Processo Administrativo: N.º 058034/2008 – Carta Convite n.º. 005/2008;
 Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sra. Ana Patrícia dos Santos Marinho.
 Recursos Financeiros: 10.102.12.361.5198.2902, Natureza: 3.3.90.30, Fonte 00 (Recursos Próprios) e 03 (Recursos do FUNDEB)
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008;
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

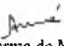
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2008.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 197/2008
 Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de Lanches para atender o Programa Segundo Tempo.
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA;
 Processo Administrativo: N.º 004303/2008 – Pregão Presencial n.º. 023/2008;
 Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. João de Freitas Neto.
 Recursos Financeiros: 10.107.12.812.5253.1107, Natureza: 3.3.90.39, Fonte 00 (Recursos Próprios) e 03 (Recurso do FUNDEB)
 Vigência: até 30 de novembro de 2009;
 Valor: R\$ 641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2008.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 519/2008
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
 CONTRATADO: GRUPO TARANCÓN representado por ADEMAR JOSUE FERNANDES DA CUNHA, CPF sob o nº 073.106.958-79

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N.º 519/2008

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO N.º 558/2008

João Pessoa, 08 de dezembro de 2008.


 Laureli Siqueira dos Santos
 DIRETOR EXECUTIVO INTERINO


**EXTRATO DO ADITIVO N.º. 03/2008
 REFERENTE AO CONVÊNIO SEMAM N.º. 052/2007**

PARTES: Município de João Pessoa por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE.

OBJETO: Modificação da Cláusula Sexta do Convênio SEMAM n.º. 052/2007, prorrogando o prazo para 09 de junho de 2009.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições, referente ao convênio n.º. 052/2007.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2008.


 ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA
 Secretária Executiva de Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 20/2008-SEDEC

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada

pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n.º. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. **053/2008** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **registro de preços para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos (bandeiras, mastro, bomba auto-aspirante, persianas, sementes, materiais de construção e ferramentas)**, processada nos termos do Processo Administrativo n.º. **088582/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços referente à Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos (bandeiras, mastro, bomba auto-aspirante, persianas, sementes, materiais de construção e ferramentas)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n.º 053/2008/SEDEC, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial n.º 053/2008 – SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ARTE BANDEIRAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.504.915/0001-46 FONE: FAX (83) 3222-4688

END.: Praça João Pessoa, Sala 104 e 106 – Centro João Pessoa

ITENS					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
ITEM 01					
1.1	Und.	BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO: • 90 Centímetros de Largura e • 1,30 Centímetros de comprimento.	65	64,83	-
ITEM 02					
1.2	Und.	BANDEIRA DO ESTADO DA PARAIBA, MEDINDO: • 90 Centímetros de Largura e • 1,30 Centímetros de comprimento.	65	59,76	-
ITEM 03					
1.3	Und.	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, MEDINDO: • 90 Centímetros de Largura e • 1,30 Centímetros de comprimento.	65	69,81	-

EMPRESA: RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES - ME

CNPJ: 04.826.424/0001-60 FONE: FAX (83) 3241-6886

END.: Av. Dom Pedro I, 404 – Centro – João Pessoa

ITEM 04					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.4	Und.	MASTRO EM ALUMÍNIO, COM: • 28 mm de Diâmetro; • Lança com 30 cm de altura; • Em Latão Niquelado (modelo cromo); • 02 presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira; • Altura do mastro com lanca de 2,30 m.	150	64,90	S&T

ITEM 18					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.18	Rolo	TELA DE PROTEÇÃO DE MURO • Rolo com 50 metros de comprimento por 03 de largura.	06	310,00	PANGUÊ

ITEM 39					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.39	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 3,30 x 1,80 m.	02	1.190,00	KAPAZI

ITEM 41					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.41	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 1,90 x 1,00 m.	02	380,00	KAPAZI

ITEM 43					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.43	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 1,00 x 1,10 m.	02	220,00	KAPAZI

ITEM 45					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.45	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 0,80 x 0,50 m.	02	76,00	KAPAZI

ITEM 46					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.46	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 0,80 x 0,40 m.	12	61,00	KAPAZI

EMPRESA: SETRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.750.590/0001-81 FONE: FAX (83) 3235-1737

END.: Rua. Rejane Freire Correia, 1314 – Edifício Manoel Soares, Sala 101 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa

ITEM 05					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.5	Und.	BOMBA PF PRÁTICA AUTO-ASPIRANTE COM PRE-FILTRO, PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA: • Trifásico 220/380 v, PF-22 T; • Área Filtraste de (0,90 m²); • Potência de 3 CV; • Vazão nominal de 32,6 m³/h; • Altura Manométrica total na vazão nominal de 14,0 (MCA); • Tempo de Circulação em horas 06 (seis) horas • Volume da piscina em m³ (195,6); • Carga de areia de 460 kg.	01	4.170,00	GERDAU

ITEM 27					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.27	KG	ARAME LISO FINO PARA AMARRAÇÃO • Nº. 18;	30	14,30	VONDER
ITEM 30					
1.30	Par	LUVAS PARA JARDIM • Tamanho P;	100	2,10	VONDER
ITEM 31					
1.31	Par	LUVAS PARA JARDIM • Tamanho M;	100	2,10	VONDER

ITEM 32					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.32	Par	LUVAS PARA JARDIM • Tamanho G;	100	2,10	VONDER
ITEM 36					
1.36	Par	BOTA DE BORRACHA • Números diversos;	10	22,90	VONDER
ITEM 38					
1.38	Und.	CAPA DE CHUVA PARA ADULTO;	10	11,00	VONDER

EMPRESA: O BORRACHÃO BR LTDA

CNPJ: 08.958.674/0001-05 FONE: FAX (83) 3010-1015

END.: Rua. Projetada, 11388 – Lote 07 Quadra D – Lot. João Paulo I – Cabedelo

ITEM 32					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.32	Par	LUVAS PARA JARDIM • Tamanho G;	100	2,10	VONDER
ITEM 36					
1.36	Par	BOTA DE BORRACHA • Números diversos;	10	22,90	VONDER
ITEM 38					
1.38	Und.	CAPA DE CHUVA PARA ADULTO;	10	11,00	VONDER

ITEM 28					
1.28	Und.	CONJUNTO DE MINI-FERRAMENTAS PARA JARDIM;	40	19,90	FAMASTIL
ITEM 29					
1.29	Und.	CHAVE DE FENDA GRANDE • 10";	05	5,43	FAMASTIL
ITEM 33					
1.33	Und.	TESOURA PARA PODAGEM • Tamanho grande;	05	17,13	FAMASTIL
ITEM 34					
1.34	Und.	FOICE CONVENCIONAL COM CABO;	07	20,00	TRAMONTINA
ITEM 35					
1.35	Und.	ANCINHO (CISCADOR) COM 10 (DEZ) DENTES E CABO.	30	6,99	FAMASTIL

ITEM 40					
1.40	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 1,15 x 1,00 m.	08	228,75	KOILFLEX
ITEM 42					
1.42	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 2,70 x 0,80 m.	01	429,00	KOILFLEX
ITEM 44					
1.44	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 0,50 x 1,00 m.	01	100,00	KOILFLEX
ITEM 47					
1.47	Und.	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA PERSONALIZADO • Com as bordas medindo 15 cm na cor "vermelha"; • Com as letras do centro de acordo com o Layout; • Com o fundo na cor cinza; • Com a logo marca da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco em 01 (uma) cor, de acordo com Layout; • Anti-chamas, Antiderrapante e Lavável; • Medindo, 1,20 x 2,00 m.	02	489,50	KOILFLEX

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 053/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 088582/2008/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 053/2008-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 053/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura


José Robson Fausto
Presidente - 048/PB 8434

Flávia José da Silva
ARTE BANDEIRAS LITERÁRIA E PASTELARIA LTDA

Albino Carlos Meira Brito
SENATO ET PRASIO MOREIRA SOARES - ME

Silvia Gomes da Silva
NETRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA C/DA

Edson José Job
O BOMBACHEIRO DE LITRA

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 569/2008

Contratação de WALTER LUIS DE SOUTO BRANDÃO – WALTER LUIS, cantor, que fará apresentação no dia 07 de dezembro de 2008, a partir das 10:00h, na Praça dos Motoristas - Jaguaribe, dentro da programação do evento "Encontro Anual dos Filhos e Amigos do Bairro de Jaguaribe", que será realizado pelo movimento cultural "Jaguaribe Somos Nós".

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 569/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LUIS DE SOUTO BRANDÃO, CPF sob o nº 18.1.628.514-53, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 567/2008

Contratação da ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK, representante do cantor BETO BRITO, para se apresentar no dia 24 de janeiro de 2009, a partir das 21:00h, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação do evento "Estação Nordeste", que será no período de 03 a 31 de janeiro de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 567/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK, CNPJ sob o nº 05.265.090/0001-66, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 544/2008

Contratação da EMBRASHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, representante da banda DETONAUTAS, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2009, a partir das 22:00h, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú, dentro da programação do evento "Estação Nordeste", que será no período de 03 a 31 de janeiro de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 544/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMBRASHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 53.495.891/0001-60, pelo valor global de R\$ 33.369,44 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 523/2008

Contratação do GRUPO CHORISSO, para se apresentar no dia 15 de janeiro de 2009, a partir das 19:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do evento "Estação Nordeste", que será no período de 03 a 31 de janeiro de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 523/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CHORISSO representado por POTY HOLANDA DE LUCENA JÚNIOR, CPF sob o nº 033.134.524-26, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 557/2008

Contratação do GRUPO DE AXÉ CAPOEIRA, para se apresentar no dia 08 de dezembro de 2008, a partir das 20:00h, dentro das festividades do DIA DE IEMANJÁ, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 557/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE AXÉ CAPOEIRA representado por TEREZA MARIA DE ALCANTARA OLIVEIRA, CPF sob o nº 021.104.934-45, pelo valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 562/2008

Contratação do GRUPO DE CAPOEIRA GUARDIÕES DE ANGOLA, para se apresentar no dia 08 de dezembro de 2008, a partir das 20:00h, dentro das festividades do "DIA DE IEMANJA, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 562/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CAPOEIRA GUARDIÕES DE ANGOLA representado por WELLINGTON PEREIRA DA FONSECA, CPF sob o nº 675.117.164-15, pelo valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 564/2008

Contratação do GRUPO DE CAPOEIRA SÃO BENTO, para se apresentar no dia 08 de dezembro de 2008, a partir das 20:00h, dentro das festividades do "DIA DE IEMANJÁ", no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 564/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CAPOEIRA SÃO BENTO representado por GLAUBER ROGÉRIO DE LIMA BEZERRA, CPF sob o nº 979.351.744-15, pelo valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2008

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** nº 07/2008 para Contratação do(a) professor(a) Vera Lúcia de Almeida Simões, no valor total de R\$ 11.396,00 (onze mil trezentos e noventa e seis reais); Ana Karla Cavalcante Moura no valor total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Livia Lima Pinheiro no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Cibelle Batista Gondim no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 22.646,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), tendo como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na execução do Inventário Turístico da Cidade de João Pessoa, com base no Art.25, caput e inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº 06/2008 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2008/099128 - SETUR.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1393/2008, de que tratam o Processos Licitatório nº 2008/099290 e 2008/094577- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRO-ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO), DESTINADO A PROJETOS SOB A COORDENAÇÃO DA SEDES, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das firmas: **Global Soluções Empresariais Ltda (Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 25; 27; 29); Org. Lira de Prod. Eletrônicos Ltda (Itens: 06; 34; 35; 36; 37; 38; 40; 42 e 43); Y G Serviço e Com. De Informática Ltda (Item: 12; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 30; 31; 32; 33) e Multivendas Eletromóveis Ltda – ME (Itens: 28; 39 e 41), totalizando num valor global de R\$ 266.004,80 (duzentos e sessenta e seis mil e quatro reais e oitenta centavos).**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2008

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1393/2008, de que tratam o Processo Licitatório 2008/100738- SEMAM- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2008 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) PLACAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E ZINCO A SEREM INSTALADAS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das firma: **GEORGE GERALDO CAMPELO (ARTE ADESIVOS COMUNICAÇÃO VISUAL) - LOTE ÚNICO**, totalizando num valor global de 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração